



**JACQUELINE
DE PAULA
BARBOSA**
SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

Prezado Prefeito,

O Grupo FACTO é especializado em Consultoria Tributária e Tecnologia, com soluções que geram incremento da receita dos órgãos públicos, contribuindo para a melhoria da gestão através da implantação de tecnologias para o auxílio e a modernização da Administração Pública. É constituído por uma empresa especializada em Direito Público e Tributário e uma empresa de tecnologia.

Seu corpo técnico conta com profissionais altamente qualificados que atuam na RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS para os Municípios e empresas privadas, com destaque para a recuperação de créditos previdenciários, a Gestão completa do ISSQN e demais tributos municipais e a melhoria da participação do município na cota de ICMS através de um trabalho de monitoramento e auditoria do Valor Adicionado Fiscal – VAF.

Experiência consolidada no mercado:





**JACQUELINE
DE PAULA
BARBOSA**
SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA



PROPOSTA DE TRABALHO PARA AUMENTO DA RECEITA

1 - IDENTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ISSQN NÃO RECOLHIDO PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CARTÓRIOS, LOTÉRICAS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, GRANDES PRESTADORES DE SERVIÇO E SEGMENTOS SENSÍVEIS A SONEGAÇÃO FISCAL (ACADEMIAS, CINEMAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, HOTEIS, INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PEDÁGIOS E OUTROS)

RECUPERAÇÃO ESTIMADA: R\$600.000,00 (seiscentos mil reais),

Auditoria dos últimos cinco anos, com vista a identificar possíveis sonegações praticadas pelos Bancos, visto que a escrituração contábil das agências deixa diversas contas tributáveis em branco, dificultando o trabalho mensal de fiscalização.

O trabalho de auditoria consiste em:

1.1 - PLANO DE TRABALHO E EVOLUÇÃO – PTE

Será elaborado e apresentado o documento (PTE) contendo as etapas necessárias à fiscalização da Instituição Financeira:

- a) Criação de Ordem de Serviço para início do processo de auditoria fiscal / fiscalização;
- b) Elaboração do Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF solicitando as informações necessárias ao processo de auditoria fiscal com o objetivo de identificar e validar indícios de sonegação, nos últimos 5 anos.
- c) Validação e tratamento dos documentos enviados pelas instituições financeiras para elaborar apontamentos dos valores apurados;
- d) Criação do Mapa de Apuração contendo todas as informações que embasam a autuação, tais como as rubricas (contas internas) que estão sendo autuadas, os COSIF correlatos, o código de serviço enquadrado, função e funcionamento das rubricas;
- e) Confecção dos eventuais Autos de Infração (obrigações principais e acessórias);
- f) Elaboração do Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF;

1.2 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

O que se pretende neste módulo é capacitar os servidores para dar continuidade às ações de fiscalização futuras, pois, todo o conhecimento será repassado aos responsáveis pela tributação em todos os seus níveis e fases de cobrança. Também, serão repassados modelos, apostilas, artigos científicos e a criação de fórum permanente de estudos e discussão acerca dos temas contratados.



**JACQUELINE
DE PAULA
BARBOSA**
SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA



1.3 - RECUPERAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS CRÉDITOS

Assessoria e Consultoria completa:

- a) Na cobrança e recuperação administrativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) apurado;
- b) Na elaboração de recursos fiscais de primeira e segunda instância administrativas (em caso de recurso da Instituição Financeira autuada);
- c) Na elaboração dos Termos de Inscrição em Dívida Ativa (TIDA) e emissão de Certidão de Dívida Ativa (CDA).

2 – REVISÃO, COMPENSAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EM RELAÇÃO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, ESPECIALMENTE, VERBAS INDENIZATÓRIAS, INCLUINDO A RETIFICAÇÃO DAS GFIP/SEFIP E A SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS INDEVIDOS, CONFORME LEI 13.485/2017 E PORTARIA 754/2018 DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

RECUPERAÇÃO ESTIMADA: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

O serviço tem por finalidade de adequação e recuperação tributária especificamente a contribuição de Risco Ambiental no Trabalho – RAT e verbas indenizatórias. Tem por base, laudos e pareceres técnicos de segurança do trabalho, emissão de planilhas, organograma mensal para comprovação de atividade econômica preponderante nos últimos 05 (cinco) anos, retificação e reenvio dos documentos exigidos nos termos da IN/RFB 971/2009, artigo 72, §1º, incisos I e II, alínea “c”, Lei Federal nº 8212/91, artigo 22, incisos I e II e SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento de FGTS e Informação a Previdência Social para habilitar o Município junto à Receita Federal do Brasil a requerer a revisão de grau de risco, reenquadramento pela preponderância, compensação dos pagamentos efetuados indevidamente ou a maior, especialmente quanto a alíquota do RAT – Riscos Ambientais no Trabalho e verbas indenizatórias, nos últimos 60 (sessenta) meses.

A recuperação se justifica, pois, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu no dia 11/10/2018 o julgamento de recurso que trata da incidência da contribuição previdenciária do servidor público sobre adicionais e gratificações temporárias antes das alterações trazidas pela Lei 10.887/2004. O Tribunal deu parcial provimento ao Recurso Extraordinário (RE) 593068, com repercussão geral reconhecida, afastando a incidência da contribuição previdenciária patronal sobre os valores pagos a título de:

- a) 1/3 (um terço) de férias gozadas
- b) aviso prévio indenizado;
- c) 15 (quinze) primeiros dias de afastamento dos funcionários em auxílio-doença;
- d) 15 (quinze) primeiros dias de afastamento dos funcionários em auxílio-acidente.
- e) Horas extras



**JACQUELINE
DE PAULA
BARBOSA**
SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA



A maioria do colegiado considerou que a contribuição previdenciária do servidor não deve incidir sobre aquilo que não é incorporado à sua aposentadoria. No caso dos autos, a servidora questionava a incidência da contribuição sobre 13º salário, adicional de férias e horas extras. “Não incide contribuição previdenciária sobre verba não incorporável aos proventos de aposentadoria do servidor público, tais como terço de férias, serviços extraordinários, adicional noturno e adicional de insalubridade”.

O trabalho a ser efetuado administrativamente, compreendendo:

- a) Levantamento e análise das operações, rotinas e controles que envolvem as contribuições previdenciárias.
- b) Análise das declarações ao Fisco (GFIP/SEFIP) e verificação de sua conformidade.
- c) Elaboração de planilhas demonstrativas e cálculos dos valores encontrados, eventualmente recolhidos a menos ou a mais do que o efetivamente devido, destacando os eventualmente recuperáveis, informando-se, de forma detalhada, todos os critérios utilizados, inclusive para a atualização monetária.
- d) Assessoramento, preparação e execução dos processos administrativos necessários à eventual recuperação dos créditos apurados, em conjunto com o pessoal das secretarias envolvidas, inclusive preparação de eventuais retificações das declarações prestadas nos últimos 60 (sessenta) meses (GFIP/SEFIP).
- e) Encaminhamento de relatório mensal contendo todos os levantamentos realizados, período de compensação, parecer jurídico e indicadores de correção utilizados.

Como consequência sobressai a redução em seus recolhimentos e/ou redução dos passivos tributários existentes, com a possível recuperação dos créditos pagos indevidamente, bem como, a retificação dos procedimentos atuais com a suspensão de recolhimentos a maior que estiverem sendo feitos, propiciando a redução dos encargos previdenciários de forma legal e/ou a prevenção da geração de passivos tributários.

3. AUDITORIA SOBRE OS RECEBIMENTOS DA CFEM - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA SOBRE A EXPLORAÇÃO MINERAL

RECUPERAÇÃO ESTIMADA: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O serviço tem por finalidade identificar e apurar os créditos devidos aos municípios, referentes à Contribuição Financeira Sobre a Exploração Mineral, Assessoria direta no Planejamento, acompanhamento e execução dos valores devidos aos cofres municipais, referente aos últimos 10 anos.



**JACQUELINE
DE PAULA
BARBOSA**
SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA



4. AUDITORIA DAS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, RELATIVO À PARTE DO ISSQN, COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE.

RECUPERAÇÃO ESTIMADA: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Assessoramento para levantamento, identificação, fiscalização e recuperação de créditos tributários pretéritos, referente ao ISSQN - imposto incidente sobre os serviços, dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional, juntamente com o fornecimento de técnicas e metodologias especializadas para coordenação e efetivação continuada dos serviços, incluindo:

a) Capacitação dos servidores públicos quanto às metodologias: conhecimento teórico e prático dos procedimentos aplicados;

b) Realização de *due diligence* tributário promovendo o levantamento do valor do ISSQN sonegado ou pago a menor, de modo massivo e sistêmico, com entrega de relatório comprovando a certeza e liquidez do crédito tributário;

c) Assessoria na elaboração do Auto de Infração e intimação para o pagamento do crédito tributário, bem como o cumprimento dos prazos e/ou eventual aplicação de penalidades previstas na legislação municipal.

5 - RECUPERAÇÃO REFERENTE À TAXA DE FISCALIZAÇÃO E LICENÇA AMBIENTAL E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PARA INSTALAÇÃO E/OU REGULARIZAÇÃO SOBRE AS EDIFICAÇÕES DE ESTRUTURAS METÁLICAS E OUTROS ENGENHOS UTILIZADOS PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR MÓVEL E DE TELEFONIA FIXA.

RECUPERAÇÃO ESTIMADA: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). No município estão instaladas 5 estações radio base.

Assessoria para aumento da arrecadação referente à Taxa de Licença Ambiental e Taxa de Localização e funcionamento devidas por operadoras de telefonia móvel, via rádio base, em especial e demais contribuintes instalados no município.



**JACQUELINE
DE PAULA
BARBOSA**
SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA

REMUNERAÇÃO

A remuneração se dará da seguinte forma:

Valor estimado de recuperação	Valor pago para cada R\$1,00 recuperado	Remuneração máxima a ser paga com base no valor previsto a ser recuperado
R\$ 4.080.000,00	R\$0,20	R\$ 816.000,00

Nenhum honorário será devido antes do ingresso dos créditos recuperados nos cofres da Prefeitura e, caso o valor recuperado seja menor, a remuneração é reduzida automaticamente de forma proporcional.

A validade desta proposta é de 60 dias.

Belo Horizonte/MG, 17 fevereiro de 2020.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JACQUELINE DE PAULA BARBOSA
CPF:/CNPJ 99743256687 Assinado em: 17/02/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Jacqueline de Paula Barbosa



CONTRATO n.º 164/GP/2019
PROCESSO N.º 646-1/SEMFAZ/2019

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.944/0001-00, com sede à avenida pedras branca, n.º 2673, bairro centro, município Governador Jorge Teixeira, estado Rondônia, neste ato representado pelo PREFEITO, Senhor **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 940.318.357-87, portador da Cédula de Identidade Rg. N.º 796.885 - SSP/ES, residente e domiciliado na linha 642, s/n, zona rural, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, e a empresa **JAQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.985.386/0001-01, com sede à Rua Fernandes Tourinho, n.º.999, município Belo Horizonte, estado MG, CEP: 30.112-003, neste ato representado por sua Representante Legal **JAQUELINE DE PAULA BARBOSA**, casada, OAB/MG 85.647, portador da cédula de identidade RG n.º.M-6. 996.846 SSP/MG e devidamente inscrito no CPF n.º. 997.432.566-87, residente e domiciliada município Belo Horizonte, estado MG, CEP: 30.112-003, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, proveniente de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º.49/2019 REFERENTE À LICITAÇÃO N.º 051/2019**, instaurada sob a modalidade de licitação de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 026/2019**, regido pela lei federal n.º. 8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

OBJETO

Constitui objeto do presente **CONTRATO** o fornecimento pelo **CONTRATADO** dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Item	Objeto	Valor estimado de recuperação com base no orçamento do município.	Valor máximo a ser pago para cada R\$1,00 (um real) recuperado	Remuneração máxima a ser paga com base no valor previsto a ser recuperado
1	Realização de auditorias operacionais com o objetivo de recuperar créditos identificados, conforme especificações constantes neste termo de referência, Anexo I.	R\$ 5.850.000,00	R\$0,20	R\$1.170.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO



DOCUMENTOS EM ANEXO:

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Termo de Referência e Edital referentes à licitação.

VALOR:

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos estarão vinculados à efetiva recuperação de valores/obtenção de economia para os cofres municipais, nos termos do item anterior, e serão realizados em até 5 (cinco) dias após a emissão da competente nota fiscal pela Contratada, que deverá vir acompanhada de relatório de comprovação da prestação do serviço, a ser assinado pelo fiscal do contrato.

Na hipótese de valores recuperados em decorrência da prestação dos serviços aqui previstos somente ingressarem nos cofres municipais depois de expirado o prazo inicial de vigência do Contrato, a Contratada continuará a fazer jus ao recebimento de sua remuneração, desde que a recuperação dos créditos pelo Município tenha ocorrido em virtude dos trabalhos por ela desenvolvidos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários estarão garantidos através da seguinte programática: 02.04.00-Executivo Municipal. 04-Secretaria Municipal de Fazenda e 04.123.0013.2033-Manutenção das atividades da SEMFAZ.

PRAZO:

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 21/11/2020 ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO. Podendo ser prorrogado, conforme Lei 8.666/93.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO:

2.1 – O percentual é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO



TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.3 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.4 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.5 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da Lei nº 8.666/93, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da Lei nº 8.666/93, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO



pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

5.7 - O contrato respeitará integralmente o Termo de Referência, o Edital e a legislação vigente.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO



escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei nº 8.666/93.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

9.4 – O Termo de Referência contido neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido. Em caso de divergência entre os anexos acima mencionados prevalecem àqueles definidos no Termo de Referência.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO



E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de Novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
JOÃO ALVES SIQUEIRA
PREFEITO
CONTRATANTE

JAQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
JAQUELINE DE PAULA BARBOSA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Assessor Jurídico:

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI

PABX: (32) 3575-1622

E-mail: licitacao@guarani.mg.gov.br

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - CEP: 36.160-000 Guarani - MG



CONTRATO Nº 154/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARANI, E A EMPRESA JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

São partes neste Contrato, através de seus representantes no final nomeados como: **CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE GUARANI - MG**, entidade de direito público, CNPJ n.º 18.338.160/0001-00, sediada à Praça Antônio Carlos, n.º 10- Centro, na cidade de Guarani - MG, e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, PAULO CÉSAR SANTOS NEVES, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME.**, CNPJ n.º 18.985.386/0001-01, com sede à Rua Fernandes Tourinho, N.º 1019, Lourdes, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.112-003, neste ato representada pelo **SR. GABRIEL EUSTÁQUIO MACHADO DELGADO**, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 084.944.496-99, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME.**, foi devidamente contratada de acordo com preceitos Legais da Lei n.º 8.666/93, e acordo com o Pregão n.º 052/2017, Processo Licitatório n.º 079/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria para recuperação de créditos tributários, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Contratante pagará à Contratada somente em caso de êxito (contrato de risco), honorários no percentual de 20% (vinte por cento), do valor efetivamente recuperado e depositado aos cofres públicos municipais, o que será apurado através de termo de apostila.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a execução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO: A contratada se obriga, durante toda a execução deste Contrato, a manter todas as suas condições de regularidade fiscal, assumidas com o **CONTRATANTE** perante esta contratação.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de Vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, na forma do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI

PABX: (32) 3575-1622

E-mail: licitacao@guarani.mg.gov.br

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - CEP: 36.160-000 Guarani - MG



CLÁUSULA SEXTA: Ficará por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução dos serviços, objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica por conta da CONTRATADA, os encargos sociais, fiscais e trabalhistas, relativos ao cumprimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações do Contratante e da Contratada:

I - São obrigações do CONTRATANTE:

- A) Publicar o extrato do contrato em jornais de grande circulação local e regional;
- B) Encaminhar a documentação necessária a prestação dos serviços.

II - Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços rigorosamente de acordo com a solicitação da contratante, primando sempre pela qualidade dos serviços prestados e na forma constante do Termo de Referência, Anexo I do edital.
- b) Permitir e facilitar à Comissão de Fiscalização da Contratante, a inspeção do serviço em qualquer dia e horário, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- c) Executar os serviços dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- d) Comunicar ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente referente aos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- e) A Contratada deve manter-se atualizada a repassar ao Município de Guarani, relativamente à área de assessoria técnica.
- f) Manter, durante a prestação dos serviços em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA não poderá sub-rogar ou sub-empregar no todo ou em parte, o presente Contrato ou serviços a que ele se refere, sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de autorização prevista nesta Cláusula, nenhum vínculo existirá entre o CONTRATANTE e a sub-rogada ou sub-empregada, continuando a CONTRATADA responsável plenamente pelos encargos aqui assumidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omissivo que implique descumprimento de quaisquer Cláusulas, por parte da CONTRATADA, de acordo com os preceitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A CONTRATADA arcará com o ônus da multa decorrente do não cumprimento do objeto descrito no presente contrato administrativo, de acordo com as obrigações legais regulamentares e contratuais. Estando ainda, sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI

PABX: (32) 3575-1622

E-mail: licitacao@guarani.mg.gov.br

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - CEP: 36.160-000 Guarani - MG



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato advém da seguinte dotação orçamentária:

- 3.3.90.39.00.2.01.01.04.122.0002.2.0005 00.01.00 Desenvolvimento das Atividades do Gabinete.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Elegem as partes o Foro da Comarca de Guarani/ MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinados pelas partes e 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos e legais.

Guarani, MG, aos 09 de junho de 2017.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
PREFEITO DE GUARANI - CONTRATANTE

GABRIEL EUSTÁQUIO MACHADO DELGADO
JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

CPF: _____

ASSESSORIA JURÍDICA:

Atendendo as determinações contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com o presente Contrato.

GERALDO LUIZ COSTA DOMINATO
Assessor jurídico - OAB/MG Nº 82.153



CONTRATO Nº 053/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4958/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

TERMO DE CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES E A EMPRESA JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018, O MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA DR. LEONI RAMOS, N.º 12, CENTRO, RIO DAS FLÔRES-RJ, INSCRITO NO CNPJ SOB N.º 29.179.454/0001-53, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SR. LUCAS LASNEAUX DUTRA, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF Nº 087.291.767-35 E PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 11.763.062-4, IFP/RJ, E PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, SR. ALEX SANDRO DOS SANTOS, BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 09.356.577-8, IFP, inscrito no CPF sob o n.º 026.901.237-03 DAQUI EM DIANTE SIMPLEMENTE DESIGNADA COMO CONTRATANTE E DO OUTRO LADO A EMPRESA JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.985.386/0001-01, SITUADA NA RUA FERNANDES TOURINHO, 999, SL. 202, BAIRRO LOURDES, BELO HORIZONTE-MG, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, REPRESENTADA NESTE ATO PELA DRA. JACQUELINE DE PAULA BARBOSA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº M-6.996.846, EXPEDIDA PELO SSP/MG., E INSCRITA NO CPF SOB O Nº 997.432.566-87, INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SOB O Nº 85.647 OAB-MG, DAQUI EM DIANTE SIMPLEMENTE DESIGNADA CONTRATADA, TÊM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO, COM INTEIRA SUJEIÇÃO À LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEGUIR ESPECIFICADOS, PARA O QUE HOUCER O COMPETENTE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICAS N.º 001/2018, DO PROCESSO N.º 4958/2018, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INCREMENTO DE RECEITAS, COMPENSAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO DE VALORES PARA O MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA PROPOSTA DA MESMA CONTRATADA, CONSTANTE DO PROCESSO E EM CONSONÂNCIA COM O EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA E RESPECTIVOS ANEXOS ALI APROVADOS, QUE TAMBÉM INTEGRAM ESTE INSTRUMENTOS, COMO SE AQUI TRANSCRITOS ESTIVESSEM.

PARÁGRAFO ÚNICO – OBRIGA-SE A CONTRATADA A EXECUTAR O SERVIÇO, REFERIDO NESTA CLÁUSULA, ATÉ AS QUANTIDADES FIXADAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PELOS PREÇOS CONSIGNADOS EM SUA PROPOSTA, CONFORME DISCRIMINADO NO PROCESSO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O SERVIÇO ORA PACTUADO DEVERÁ REALIZAR-SE NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO PARA O INÍCIO DA EXECUÇÃO, EXPRESSA EM ORDEM DE SERVIÇO, A SER EXPEDIDA PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE ADMINISTRAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO, A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI.

PARÁGRAFO ÚNICO - NÃO SERÁ CONCEDIDA PRORROGAÇÃO A PRETEXTO DE FORÇA MAIOR, EM RAZÃO DE OCORRÊNCIA NÃO COMUNICADA POR ESCRITO POR PARTE DO CONTRATADO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

O PREÇO DO SERVIÇO ORA CONTRATADO É ESTIMADO EM R\$ 1.521.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE UM MIL REAIS), PAGÁVEL APÓS ÊXITO DOS SERVIÇOS, CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DA FATURA CORRESPONDENTE A CADA PERÍODO PREVISTO NO EDITAL/CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – ESTE VALOR TEVE COMO BASE A MÉDIA ARITIMÉTICA DE TRÊS ORÇAMENTOS INFERIORES AO TETO ESTIPULADO EM 20% (VINTE POR CENTO) REFERENTE AO VALOR DE RECUPERAÇÕES, ESTIMADO EM R\$ 7.690.000,00 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS), CONFORME ESTUDOS APONTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO QUE ORIGINOU O PRESENTE EDITAL. ALÉM DISSO, CABE RESSALTAR QUE O PERCENTUAL RESPEITA A TABELA



DA OAB REFERENTE À SETEMBRO DE 2017, ATUALIZADO EM 31/08/2018, COMO TETO MÁXIMO PARA A PROPOSTA, CONFORME ITEM 9.4.2 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O PREÇO PROPOSTO, EM FACE DA LEGISLAÇÃO FEDERAL EM VIGOR, É FIXO E IRREAJUSTÁVEL. SE, TODAVIA, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, HOVER NORMA DO GOVERNO FEDERAL DETERMINANDO EM SENTIDO CONTRÁRIO, ESTES PREÇOS PODERÃO SER REVISTOS ENTRE AS PARTES, OBJETIVANDO ADEQUÁ-LOS AO QUE FOR DIVULGADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO - OS PAGAMENTOS ESTARÃO VINCULADOS À EFETIVA RECUPERAÇÃO DE VALORES/OBTENÇÃO DE ECONOMIA PARA OS COFRES MUNICIPAIS, E SERAM REALIZADOS EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A EMISSÃO DA COMPETENTE NOTA FISCAL PELA CONTRATADA, QUE DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, A SER ASSINADO PELO FISCAL DO CONTRATO, CONFORME ITEM 11.1 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

CLÁUSULA QUARTA - (DA VIGÊNCIA)

FICA ESTABELECIDO A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTATO, O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ 60 (SESENTA) MESES, NA FORMA DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME ITEM 12.1 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

CLÁUSULA QUINTA - (RECURSOS FINANCEIROS)

A DESPESA DECORRENTE DESTA CONTRATO CORRERÁ POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
03.01.04.129.2003.2006	GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.01.04.122.2004.2007	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - (DA FISCALIZAÇÃO)

A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPETIRÁ AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE ADMINISTRAÇÃO, OU EM SUA FALTA, A OUTRO SERVIDOR POR ELES DESIGNADO, A QUAL RECONHECE A CONTRATADA AUTORIDADE PARA DIRIMIR QUAISQUER CASOS PARTICULARES DE DÚVIDAS OU OMISSÕES DESTA CONTRATO OU DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.

§ 1º - É RESERVADO AO CONTRATANTE O DIREITO DE RECUSAR QUALQUER ETAPA DOS SERVIÇOS QUANDO NÃO TIVER SIDO EXECUTADA DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS CONTRATADAS, BEM COMO EXIGIR A CORREÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS QUE NÃO CORRESPONDAM ÀS NORMAS E PADRÕES CITADOS;

§ 2º - O CONTRATANTE REJEITARÁ, NO TODO OU EM PARTE, O QUE FOR EXECUTADO EM DESACORDO COM O EDITAL E/OU O CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - (DAS OBRIGAÇÕES)

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ALÉM DE OUTRAS QUE LHE DECORREM DA LEI, EDITAL/CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DA NATUREZA E ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO, DA SUA PROPOSTA, E DE OUTRAS DISPOSIÇÕES DESTA INSTRUMENTO:

- A) DAR ASSISTÊNCIA À PREFEITURA EM TODAS AS ÁREAS DE SUA ATIVIDADE, SEMPRE QUE SOLICITADA;
- B) COMPROVAR, A QUALQUER MOMENTO, O PAGAMENTO DOS TRIBUTOS QUE INCIDIREM OU QUE VIEREM A INCIDIR SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS;
- C) SUBMETTER À APRECIÇÃO E À APROVAÇÃO PRÉVIA DA PREFEITURA QUALQUER SERVIÇO ADICIONAL QUE ENTENDA DEVA SER EXECUTADO;
- D) GARANTIR QUE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E QUE FIGURAM NA RELAÇÃO DE SUA EQUIPE TÉCNICA DESTA LICITAÇÃO, SEJAM OS QUE REALIZARÃO PESSOAL E DIRETAMENTE OS SERVIÇOS LICITADOS;
- E) CUMPRIR RIGOROSAMENTE AS NORMAS CONTRATUAIS;
- F) ARCAR COM TODOS OS CUSTOS CÍVIS, FISCAIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS QUE VENHAM A DECORRER DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE QUANTO À CRIAÇÃO DE NOVOS ENCARGOS;



- G) RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À PREFEITURA OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE À FISCALIZAÇÃO, OU O ACOMPANHAMENTO PELA CONTRATANTE;
- H) ACEITAR, QUANDO NECESSÁRIO, A ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, EM DECORRÊNCIA DE AUMENTO OU DIMINUIÇÃO QUANTITATIVA DO SEU OBJETO, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, LIMITADOS OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES OBRIGATÓRIAS DAS QUANTIDADES ORIGINAIS EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO);
- I) SUBMETER-SE À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA NO QUE TANGE ÀS SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS;
- J) OBSERVAR A EXPRESSA PROIBIÇÃO DA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE ENGANOSA, EM BENEFÍCIO PRÓPRIO, ACERCA DOS SERVIÇOS A QUE SE REFERE ESTA LICITAÇÃO;
- K) PRESTAR ADEQUADAMENTE OS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO, RESPEITADAS AS DISPOSIÇÕES AQUI CONTIDAS E AS CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
- L) MANTER, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NESTA LICITAÇÃO, ART. 55, INCISO XIII, DA LEI Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
- M) PERMITIR À PREFEITURA, ATRAVÉS DE SEUS SERVIDORES, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS, A FISCALIZAÇÃO E O LIVRE ACESSO ÀS INSTALAÇÕES ONDE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS, BEM COMO AOS SEUS REGISTROS, SE ASSIM FOR ENTENDIDO NECESSÁRIO;
- N) CUMPRIR E FAZER CUMPRIR AS NORMAS DE SERVIÇOS, AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
- O) EXECUTAR OS SERVIÇOS UTILIZANDO-SE DOS MAIS ELEVADOS PADRÕES DE COMPETÊNCIA, INTEGRIDADE PROFISSIONAL E ÉTICA;
- P) FACILITAR À PREFEITURA O ACESSO A QUALQUER TIPO DE INFORMAÇÃO E A FORNECER TODOS OS ELEMENTOS DE SEU CONHECIMENTO E COMPETÊNCIA, DE ACORDO COM O "TERMO DE REFERÊNCIA" (ANEXO I);
- Q) DESENVOLVER OS SEUS SERVIÇOS DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CLÁUSULA OITAVA – (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- A) SOLICITAR À EMPRESA CONTRATADA, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ACERCA DE QUAISQUER DÚVIDAS EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO;
- B) PRESTAR À EMPRESA CONTRATADA TODA E QUALQUER INFORMAÇÃO POR ELA SOLICITADA, NECESSÁRIA À PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- C) NOTIFICAR POR ESCRITO À EMPRESA CONTRATADA SOBRE A APLICAÇÃO DE QUALQUER SANÇÃO;
- D) FISCALIZAR REGULARMENTE, ATRAVÉS DE SEUS SERVIDORES, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS JUNTO À CONTRATADA, A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, APLICANDO SE NECESSÁRIO, AS PENALIDADES PREVISTAS CONTRATUALMENTE E/OU EM LEI.

CLÁUSULA NONA – (DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA)

FICA DESIGNADO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTRATADA A DRA. JACQUELINE DE PAULA BARBOSA, REGISTRO OAB/MG 85.647, QUE FICA AUTORIZADO A REPRESENTÁ-LA PERANTE A CONTRATANTE E A FISCALIZAÇÃO DESTA EM TUDO O QUE DISSER A RESPEITO DAQUELA.

CLÁUSULA DÉCIMA – (DAS PENALIDADES)

SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 87 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, A CONTRATADA FICARÁ SUJEITA ÀS SEGUINTE PENALIDADES, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA:

- ADVERTÊNCIA;
- MULTA ADMINISTRATIVA GRADUÁVEL CONFORME A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO, NÃO EXCEDENDO EM SEU TOTAL O EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR A SER PAGO.
- SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – (DA RESCISÃO)

A RESCISÃO CONTRATUAL PODERÁ SER:

- I. DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DA ADMINISTRAÇÃO, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A XII DO ART. 78 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93;
- II. AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO LICITATÓRIO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO E JUDICIAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO – ART. 79, INCISOS I E II DA LEI Nº 8.666/93;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio das Flores-RJ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – (DOS DIREITOS DO CONTRATANTE)

SÃO PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE AS PREVISTAS NO ART. 58 DA LEI Nº 8.666/93, QUE AS EXERCERÁ NOS TERMOS DAS NORMAS REFERIDAS NO PREÂMBULO DESTES CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

O PRESENTE CONTRATO NÃO PODERÁ SER OBJETO DE CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA, NO TODO OU EM PARTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – (DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO)

EM 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA DESTES TERMOS, O CONTRATANTE PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DESTES TERMOS EM EXTRATO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – (DO FORO)

FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE RIO DAS FLÔRES, PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS OU LITÍGIOS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, RENUNCIANDO AS PARTES CONTRATANTES A QUALQUER OUTRO QUE TENHAM OU VENHAM A TER, POR MAIS ESPECIAL OU PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS.


RIO DAS FLÔRES, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.


MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES
LUCAS LASNEAUX DUTRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES
ALEX SANDRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA


JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
JACQUELINE DE PAULA BARBOSA

TESTEMUNHAS:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.985.386/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2013	
NOME EMPRESARIAL JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura			
LOGRADOURO R FERNANDES TOURINHO	NÚMERO 999	COMPLEMENTO SALA 202	
CEP 30.112-003	BAIRRO/DISTRITO LOURDES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
DEFEÇO ELETRÔNICO CONTEL_CONSULTORIACONTABIL@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (31) 3573-1389 / (31) 9901-4696	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/10/2019** às **17:51:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
997.432.566-87

Nome
JACQUELINE DE PAULA BARBOSA

Nascimento
09/08/1977

CÓDIGO DE CONTROLE
72E4.B6B7.0E51.31A0



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 18:53:42 do dia 23/01/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

ADVOG
JACQUELINE DE PAULA BARBOSA

85647

FILIAÇÃO
VICENTE BARBOSA
MARIA APARECIDA BARBOSA

SABRAL DADI
BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO

09/08/1977

M-8 995 845 - SSP/MG

CPF

897 432 566-87

NÃO

VIA

PERÍODO EM

01 21/01/2010

Luiz Claudio da Silva Chaves
LUIS CLAUDIO DA SILVA CHAVES
PRESIDENTE



TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03929821



ASSINATURA DO PORTADOR

J. Barbosa



OBSERVAÇÕES



USO SEM FISCALIZAÇÃO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
ART. 13, DA LEI Nº 8.306/94

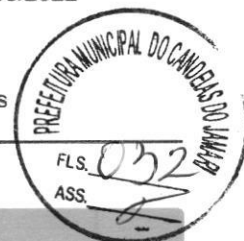
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2017015845 Data Concessão: 24/05/2017 Data de Validade: 24/05/2022

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br



DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 18.985.386/0001-01 Inscr. Municipal: 1.029.437/001-0 Data de Registro: 15/05/2017

Razão Social: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m²): 20,00

Endereço

Logradouro: RUA FERNANDES TOURINHO

Nº: 1019 Complemento:

Bairro: LOURDES

Município: Belo Horizonte CEP: 30112-003

Índice Cadastral do IPTU: 010001 001 0018 Tipo de imóvel constante no IPTU: LOJA

Permissividade da Via: Vias de Caráter Misto

Regional: CENTRO-SUL - CS1

Zoneamento: ZCBH - ZONA CENTRAL DE BELO HORIZONTE

Class.Via: ARTERIAL

ADE: não inserido

LARGURA DA VIA >= 15m

ATIVIDADES

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
691170100	SERVICOS ADVOCATICIOS (Grupo I)	SERVIÇO	Serviços técnico- profissionais

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.
- Havendo alteração no estabelecimento que implique em desconformidade com os dados deste documento, deverá ser providenciado novo licenciamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.
- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação (cesa.pbh.gov.br), no Portal de Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."
- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.



**JACQUELINE
DE PAULA
BARBOSA**

SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA



**3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA**

CNPJ: 18.985.386/0001-01

OAB/MG N. 5.697



Pelo presente instrumento, JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n. 18.985.386/0001-01, conforme instrumento de constituição arquivado na OAB/MG sob o n. 5.697 em 22/08/2016, neste ato representada por sua titular JACQUELINE DE PAULA BARBOSA, brasileira, divorciada, data de nascimento 09/08/1977, advogada inscrita na OAB sob o n. 85.647, documento de identidade n. M-6.996.846 SSP/MG, CPF N. 997.432.566-87, residente e domiciliada na Rua Gama Neto, n. 571, Barreiro do Amaral, Município de Santa Luzia/MG, CEP: 33.015-620, resolve ALTERAR E CONSOLIDAR O INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE, mediante Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

- 1.1 – A titular da Sociedade de Advocacia resolve aumentar o capital social para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo integralizado totalmente em moeda corrente do país e assim distribuído, exclusivamente, à sua titular.
- 1.2 – A titular da Sociedade de Advocacia resolve alterar o objeto social para Prestação de Serviços Advocatícios em Direito Público, Tributário, Previdenciário, Eleitoral e demais áreas do direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO

Fica alterado e consolidado o Instrumento de Constituição da Sociedade conforme abaixo:

1. Natureza, Denominação, Sede e Foro

A Sociedade Individual de Advocacia é uma sociedade de prestação de serviços de advocacia, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei nº 8.906/1994 e denominada como JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e tem sede e foro em Belo Horizonte/MG, na Rua Fernandes Tourinho, nº 999, sala 202, CEP: 30.112-003.

2. Objeto

A Sociedade Individual de Advocacia tem como objeto a Prestação de Serviços Advocatícios em Direito Público, Tributário, Previdenciário, Eleitoral e demais áreas do direito.

Rua Fernandes Tourinho, 999 - Sl. 202 | Lourdes | Belo Horizonte | Cep 30.112-003 | Minas Gerais
depaulasolucoes@gmail.com | 31. 2531-5831 | 31. 99901.4696



Verso da Folha EM BRANCO
Cartório Modestino Gonçalves Filho
2º Ofício de Notas
Santa Luzia - MG





**JACQUELINE
DE PAULA
BARBOSA**

**SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA**



3. Prazo de Duração

O prazo de duração da Sociedade Individual de Advocacia é indeterminado.

4. Capital Social

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente, é no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividindo-se em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo integralizado totalmente em moeda corrente do país e assim distribuído, exclusivamente, à sua titular.

5. Responsabilidade

Além da Sociedade Individual de Advocacia, seu Titular responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos cliente, por ação, omissão ou dolo, no exercício da advocacia.

Parágrafo único – Aplica-se o artigo 1.023 do Código Civil na hipótese de dívidas não oriundas de danos causados aos clientes, por ação, omissão ou dolo, no exercício da advocacia.

6. Administração

6.1. A Sociedade Individual de Advocacia é administrada por seu Titular, que a representa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

6.2. O Titular percebe retirada mensal a título de pró-labore, em decorrência do trabalho por ele prestado à Sociedade Individual de Advocacia, dentro dos limites previstos na legislação do Imposto de Renda.

7. Das Alterações

As deliberações sociais serão tomadas por seu Titular.

8. Levantamento de Balanços e Distribuição de Lucros

8.1. A Sociedade Individual de Advocacia apurará resultados mensalmente, em seguida distribuindo ao seu Titular, se houver. Quaisquer valores atribuídos ao Titular serão levados à conta de Lucros do exercício ou Lucros acumulados

8.2. Ocorrendo prejuízos, estes serão compensados com os resultados positivos futuros.

9. Falecimento

A Sociedade se dissolverá pelo falecimento de seu Titular.

10. Declaração

10.1 A Titular declara, sob as penas da lei, que não exerce cargo público, não está incurso em qualquer das situações prevista nos art. 27 a 30 e parágrafo único da Lei nº 8.906/1994, que define as incompatibilidades e impedimentos, nem em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a função de advogado, estando ciente de que, no caso de falsidade da presente declaração, será nulo de pleno direito o presente ato, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Rua Fernandes Tourinho, 999 - Sl. 202 | Lourdes | Belo Horizonte | Cep 30.112-003 | Minas Gerais
depaulasolucoes@gmail.com | 31. 2531-5831 | 31. 99901.4696



Verso da Folha EM BRANCO
Cartório Modestino Gonçalves Filho
2º Ofício de Notas
Santa Luzia - MG

CARTÓRIO MODESTINO GONÇALVES FILHO
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Senador Modestino Gonçalves, 22 A - Centro - Santa Luzia - MG - Fone: (31) 3641-5027

2º OFÍCIO DE NOTAS
Santa Luzia - MG

Autenticação Conferida e achada conforme o original
Documento exibido

Emol: R\$ 5,00 Recomp: R\$ 0,30 TFJ: R\$ 1,65 Total: R\$ 6,95
Dou fé. Em testemunho da verdade. Cod. 1301-1 (1)
Santa Luzia - MG 10/07/2019

Mônica Tófan
Mônica Tófan - GR Machado Werneck - Tabelião Substituto

2º OFÍCIO DE NOTAS
Santa Luzia - MG
CRL 87049



**JACQUELINE
DE PAULA
BARBOSA**
SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA




10.2 A Titular declara, sob pena da lei, que não integra outra sociedade de advogados, que lhe é vedado mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, ou integrar, simultaneamente, uma sociedade de advogados e uma sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial do respectivo Conselho Seccional.

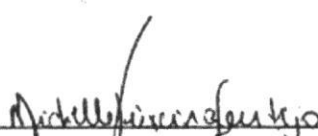
Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.




Assim, assina o presente Instrumento, em quatro vias, perante duas testemunhas.

Belo Horizonte/MG, 22 de maio de 2019.


Jacqueline de Paula Barbosa Sociedade Individual de Advocacia
Jacqueline de Paula Barbosa
CNPJ: 18.985.386/0001-01

Testemunha: 1 
Nome: Michelle Teixeira Goulho
CPF: 110.918.096-10
Endereço: R. Eli Sabá Fina, 100, Buiúki - BH

Testemunha: 2 
Nome: Gabriel Manuel Pereira
CPF: 076.905.666-00
Endereço: Mezquita 456 AP 402 Luxemburgo

Rua Fernandes Tourinho, 999 - Sl. 202 | Lourdes | Belo Horizonte | Cep 30.112-003 | Minas Gerais
depaulasolucoes@gmail.com | 31. 2531-5831 | 31. 99901.4696

O presente instrumento de Alteração Contratual, foi AVERBADO, nesta data, às folhas 57/58 do Livro-próprio B. 370 de registro da Sociedade de Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, em 25/06/19.



Secretária da Seção de Sociedade de Advogados

O presente instrumento de Alteração Contratual confere com o original.

CAE/MG em 25/06/2019

Secretária da Seção de Sociedade de Advogados

CARTÓRIO MODESTINO GONÇALVES FILHO
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Senador Modestino Gonçalves, 72 A - Centro - Santa Luzia - MG - Fone: (31) 3641-5007

AUTENTICAÇÃO Conferida e achada conforme o original
que foi exibido

Santa Luzia - MG, 10/07/2019

Emp: R\$ 5,00 Recomp: R\$ 0,30 TFJ: R\$ 1,65 Total: R\$ 6,95
Dêu fé. Em testemunho da verdade. Cod. 1301-1 (1)

Mônica Tófani G R Mecharo Werneck - Tabeliã Substituta

Selo de Fiscalização
CPL 87050

CARTÓRIO MODESTINO GONÇALVES FILHO
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - SANTA LUZIA/MG
O presente documento foi autenticado
nesta data, contendo 03 (três) folhas.
Santa Luzia, 10/07/19



Comissão de Sociedades de Advogados

PRESENCIA
FLS. 039
ASS. 7

**Terceira Alteração Contratual
Sociedade Individual de Advocacia "Jacqueline de Paula Barbosa Sociedade Individual de Advocacia"**

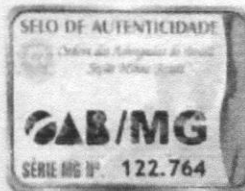
CERTIDÃO

O Diretor Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, Dr. Adriano Cardoso da Silva

CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que os atos constitutivos da sociedade individual de advocacia denominada "**Jacqueline de Paula Barbosa Sociedade Individual de Advocacia**", encontram-se devidamente registrados nesta Secional no Livro-próprio B-129, às folhas 170/175, sob o nº 5.697 (cinco mil seiscentos e noventa e sete), datado de 22 (vinte e dois) de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis). **Certifica mais que, em 25 (vinte e cinco) de junho de 2019 (dois mil e dezenove), foi averbada no Livro-próprio B-370, às folhas 57/59, sob o nº 11.118 (onze mil cento e dezoito), a 3ª (terceira) alteração contratual da sociedade individual, com sede nesta cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Fernandes Tourinho nº 999 – sala 202, bairro Lourdes. Certifica finalmente que, o(a) titular da sociedade é o(a) advogado (a) Dr(a). Jacqueline de Paula Barbosa – OAB/MG 85.647, conforme contrato que passa a fazer parte integrante da presente certidão. Certifica finalmente que, o referido registro acha-se de acordo com o Estatuto da OAB e com o Provimento nº 170/2016 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. O referido é verdade, do que dou fé. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove). Eu, Rodrigo Cecílio Moreira, Rodrigo Cecílio Moreira, Agente Administrativo da Comissão de Sociedades de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais, preparei a presente certidão.**

Belo Horizonte, 25 de junho de 2019.

Adriano Cardoso da Silva
Diretor Secretário Geral



CARTÓRIO MODESTINO GONÇALVES FILHO
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Princ. Secador Modestino Gonçalves, 22 E - Centro - Santa Luzia - MG - Fone: (31) 3641-9007

AUTENTICAÇÃO: Conferida e achada conforme o original que foi exibido.

Emol R\$ 5,00 Recomp R\$ 0,30 TFJ R\$ 1,65 Total R\$ 6,95

Em testemunho da verdade Cod. 1301-1 (1)
Santa Luzia - MG 10/07/2019

Mônica Tófani C. R. Machado Werneck - Tabeliã Substituta

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CYL 87038
OFÍCIO DE NOTAS

- Esta certidão somente é válida acompanhada do Selo de Autenticidade -

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 03/09/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **18.985.386/0001-01**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

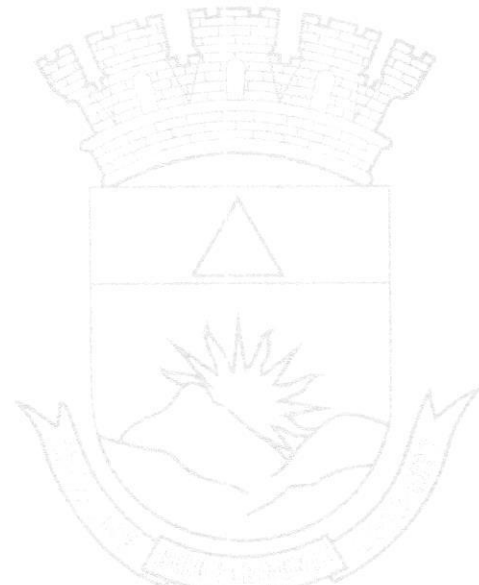
Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.029.437/001-0		CNPJ / CPF 18.985.386/0001-01	DATA DE INÍCIO 15/05/2017	DATA EMISSÃO 03/09/2019
NOME OU RAZÃO SOCIAL JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE SIMPLES PURA				
ÁREA UTILIZADA 30	REGIONAL CENTRO-SUL		PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA - ME	
LOGRADOURO RUA FERNANDES TOURINHO		NÚMERO 999	COMPLEMENTO SALA 202	
BAIRRO / DISTRITO LOURDES	CEP 30112-003	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 997.432.566-87	NOME DO RESPONSÁVEL JACQUELINE DE PAULA BARBOSA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 691170100 SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS				



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.
 Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.
 Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato ou alterador registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias pós ocorrido o fato, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através do sistema da Receita Federal no projeto Cadastro Sincronizado Nacional, e as informações estão disponíveis através do site www.receita.fazenda.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site www.pbh.gov.br/financas.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AJEIEMGPNK**

Certidão nº **12.814.475** Exercício: **2020**

Emissão em: **27/01/2020**

Requerimento em: **20:43:38**

Validade: **26/02/2020**

Nome: **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CNPJ: **18.985.386.0001.01**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 18.985.386/0001-01

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Setembro de 2019 às 12:50

BELO HORIZONTE, 03 de Setembro de 2019 às 12:50

Código de Autenticação: 1909-0312-5001-0279-2263

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 18.985.386/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:59:08 do dia 08/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2020.

Código de controle da certidão: **BE73.B2FD.B7AF.FF35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/12/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
16/03/2020

NOME: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA

CNPJ/CPF: 18.985.386/0001-01

LOGRADOURO: RUA FERNANDES TOURINHO

NÚMERO: 999

COMPLEMENTO: SL 202,

BAIRRO: LOURDES

CEP: 30112003

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000374269891

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.985.386/0001-01

Razão Social: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOC INDIVIDUAL ADVOCACIA

Endereço: R FERNANDES TOURINHO 999 SALA 202 / LOURDES / BELO HORIZONTE /
MG / 30112-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2020 a 18/02/2020 ✓

Certificação Número: 2020012008381407150496

Informação obtida em 27/01/2020 20:41:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.985.386/0001-01

Certidão nº: 192429482/2019

Expedição: 17/12/2019, às 15:17:21

Validade: 13/06/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A D V O C A C I A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.985.386/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0025 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0025 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 25 páginas numeradas de 1 a 25; e que servirá de Livro Diário de número 004 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.



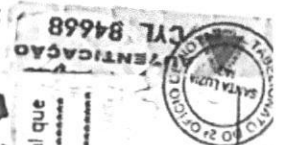
Empresa : JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: Rua FERNANDES TOURINHO, 999 SALA 202
Bairro: LOURDES, CEP: 30112003
Cidade : Belo Horizonte - MG
CNPJ: 18.985.386/0001-01
Inscr. Estadual: ISENTO
Órgão de Inscrição: OAB/MG, em 22 de agosto de 2016
Nº da Inscrição: 5697

Belo Horizonte, 01 de janeiro de 2018

Handwritten signature of Jacqueline de Paula Barbosa
JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
JACQUELINE DE PAULA BARBOSA
SOCIA/TITULAR/ADMINISTRADORA
CI: MG6996846 - SSP CPF: 997.432.566-87

Handwritten signature of Elson Sousa Moraes
ELSON SOUSA MORAIS
RG: MG 14077462 - SSP - CPF: 089.272.476-55
CONTADOR - CRC: 094704/O-0 / MG
Rua Juscelino Romualdo de Moraes, 66 A Centro , Rio Manso MG

Elson Sousa Moraes
Contador
CRC MG 094704/O-0
CPF: 089.272.476-55



Certifico que registrei nesta Seccional o livro diário nº 04 (quatro) da sociedade unipessoal "Jacqueline de Paula Barbosa Sociedade Individual de Advocacia", sob o nº 10.499 (dez mil quatrocentos e noventa e nove), datado de 2018. Cibele Maria Abreu Moura, agente administrativo da CSA/OAB/MG.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2019



Vertical stamp area containing:
- Tabelionato do 2º Ofício de Notas, Santa Luzia, MG
- Autenticação Confiranda e achada conforme o original que foi exibido.
- Emol. R\$ 5,00 Recomp R\$ 0,30 T.F.J. R\$ 1,65 Total R\$ 6,95
- Dou fe Em testemunho da verdade Cod 1301-1 (1)
- Santa Luzia-MG 18/04/2019
- Handwritten signature of Fabrcia Graziella de Oliveira Souza
- Escrevente



25/03/2019

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2018

JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

17:57:09

Rua FERNANDES TOURINHO, 999 SALA 202 - LOURDES, Belo Horizonte MG - CEP: 30112003

Pág.: 0002

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
02/01/2018	00000001	00271	00090	5.950,00	Valor da Receita de Prestação de Serviço conforme NFSE 1/Prefeitura de Belo Vale
02/01/2018	00000014	00053	00119	862,04	Valor pagamento do salano de janeiro
02/01/2018	00000188	00244	00118	833,93	Valor pago do pro labore de dezembro/2017
02/01/2018	00000219	00092	00047	3.550,81	Valor provisionado do Simples Nacional no mês de dezembro/2018
02/01/2018	00000347	00199	00218	178,03	Lançamento de acerto
02/01/2018	00000349	00250	00248	20.418,00	Lançamento de acerto
05/01/2018	00000048	00119	00271	5.950,00	Valor recebido da Prefeitura de Belo Vale
08/01/2018	00000002	00276	00090	20.488,58	Valor da Receita de Prestação de Serviço conforme NFSE 2/Prefeitura de Mirabela
08/01/2018	00000003	00275	00090	18.902,35	Valor da Receita de Prestação de Serviço conforme NFSE 3/Prefeitura de Santa Barbara do Tugurio
08/01/2018	00000050	00227	00119	190,43	Valor debitado referente a despesa com combustível
08/01/2018	00000051	00227	00119	130,04	Valor debitado referente a despesa com combustível
09/01/2018	00000052	00118	00119	100,00	Valor para suprimento de caixa
10/01/2018	00000244	00174	00119	3.000,00	Valor debitado referente o pagamento do aluguel no mes
10/01/2018	00000245	00119	00132	30.000,00	Valor de resgate de aplicação financeira
11/01/2018	00000116	00174	00119	3.000,00	Valor debitado referente o pagamento do aluguel
20/01/2018	00000283		00119	109,31	Valor debitado referente o pagamento do FGTS
20/01/2018	00000283	00253		74,96	Valor debitado referente o pagamento do FGTS
20/01/2018	00000283	00197		34,35	Valor debitado referente o pagamento de multa do FGTS
22/01/2018	00000053	00220	00119	14,11	Valor debitado referente a despesas bancarias no mês
23/01/2018	00000054	00119	00276	20.964,27	Valor recebido da Prefeitura de Mirabela
23/01/2018	00000055	00220	00119	56,89	Valor debitado referente a despesas bancarias no mês
24/01/2018	00000056	00119	00275	18.880,89	Valor recebido da Prefeitura de Santa Barbara do Tugurio
24/01/2018	00000058	00176	00119	39,71	Valor debitado referente o pagamento da CEMIG
24/01/2018	00000063	00118	00119	13.985,29	Valor para suprimento de caixa
24/01/2018	00000220		00119	3.597,68	Valor debitado referente o pagamento do simples nacional
24/01/2018	00000220	00047		3.550,81	Valor debitado referente o pagamento do simples nacional
24/01/2018	00000220	00197		46,87	Valor debitado referente o pagamento de multa do simples nacional
25/01/2018	00000059	00118	00119	2.100,00	Valor para suprimento de caixa
25/01/2018	00000062	00118	00119	12.872,00	Valor para suprimento de caixa
25/01/2018	00000302	00229	00119	2.000,00	Valor debitado referente o pagamento de propaganda e publicidade referente ao site
29/01/2018	00000060	00118	00119	384,36	Valor para suprimento de caixa
29/01/2018	00000241	00227	00119	31,28	Valor do pagamento de combustível
30/01/2018	00000061	00220	00119	200,00	Valor debitado referente a despesa com combustível
30/01/2018	00000064	00132	00119	8.122,02	Valor transferido para conta de aplicação financeira no mês
31/01/2018	00000010		00258	104,94	Valor descontado de INSS referente pró labore
31/01/2018	00000010		00244	849,06	Valor Liquido de Pro - Labore no mês
31/01/2018	00000010	00173		954,00	Valor Provisionado de Pro - Labore no mês
31/01/2018	00000011		00258	76,32	Valor descontado de INSS referente salario
31/01/2018	00000011		00053	877,68	Valor Liquido de Salário no mês
31/01/2018	00000011	00185		954,00	Valor Provisionado de Salário no mês
31/01/2018	00000012	00230	00253	76,32	Valor Provisionado do FGTS no mês
31/01/2018	00000207	00092	00047	3.171,30	Valor provisionado do Simples Nacional no mês
31/01/2018	00000303	00250	00119	4.000,00	Valor debitado referente o pagamento serviços de terceiros
31/01/2018	00000348	00250	00119	40.000,00	Valor debitado ref a prestação de serviço
31/01/2018	00000384	00118	00123	68.900,46	Valor recebido das notas fiscais
31/01/2018	00000385	00118	00271	23.800,00	Valor recebido da prefeitura
31/01/2018	00000386	00118	00272	96.403,64	Valor recebido da prefeitura
31/01/2018	00000387	00118	00273	9.000,00	Valor recebido da prefeitura
31/01/2018	00000388	00118	00275	37.965,81	Valor recebido da prefeitura
31/01/2018	00000390	00248	00118	10.000,00	Valor pago de prestação de serviço
31/01/2018	00000401	00118	00270	11.856,45	Valor recebido da prefeitura



CARTÓRIO MODESTINO GONÇALVES FILHO
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Praça Senador Modestino Gonçalves, 22 A - Centro - Santa Luzia - MG - Fone: (31) 3641-5007

AUTENTICAÇÃO Conferida e achada conforme o original que foi exibido.

Emol: R\$ 5,00 Recomp: R\$ 0,30 TFJ: R\$ 1,65 Total: R\$ 6,95
Dou fé. Em testemunho da verdade. Cod 1301-1 (1)
Santa Luzia-MG 18/04/2019

Fabricia Graziella de Oliveira Souza - Escrevente



25/03/2019

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2018

JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Rua FERNANDES TOURINHO, 999 SALA 202 - LOURDES, Belo Horizonte MG - CEP. 30112003

17:57:10



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
01/02/2018	00000004	00271	00090	5.950,00	Valor da Receita de Prestação de Serviço conforme NFSE 4/Prefeitura de Belo Vaie
02/02/2018	00000013	00244	00119	849,06	Pagamento de Retirada de Pró Labore da Empresária Individual Jacqueline de Paula Barbosa Ref. ao Mês janeiro
02/02/2018	00000166	00053	00118	877,68	Valor pago do salário de janeiro
05/02/2018	00000067	00220	00119	300,00	Valor debitado referente a despesa com combustível
06/02/2018	00000065	00119	00271	5.950,00	Valor recebido da Prefeitura de Belo Vaie
06/02/2018	00000066	00250	00119	330,00	Valor debitado referente o pagamento da renovação do certificado digital
06/02/2018	00000068	00220	00119	270,01	Valor debitado referente a despesa com combustível
07/02/2018	00000069	00184	00119	218,00	Valor debitado referente a despesa com viagem
08/02/2018	00000077	00252	00119	105,00	Valor debitado referente o pagamento a OAB/MG
10/02/2018	00000117	00174	00119	3.000,00	Valor debitado referente o pagamento do aluguel
10/02/2018	00000246	00174	00119	3.000,00	Valor do resgate de aplicação financeira
10/02/2018	00000247	00119	00132	3.000,00	Valor recebido da Prefeitura de Mirabela
15/02/2018	00000070	00119	00276	20.488,58	Valor debitado referente ao despesas municipais
15/02/2018	00000071	00213	00119	223,64	Valor debitado referente a despesa com viagem
16/02/2018	00000083	00184	00119	1.730,00	Valor da Receita de Prestação de Serviço conforme NFSE 6/Pref. de Mirabela
19/02/2018	00000005	00276	00090	8.984,25	Valor da Receita de Prestação de Serviço conforme NFSE 7/Pref. Santa Barbara do Tuguro
19/02/2018	00000006	00275	00090	10.048,00	Valor recebido da Prefeitura de Santa Helena de Minas
19/02/2018	00000072	00119	00123	164,50	Valor debitado referente a despesas bancarias no mês
20/02/2018	00000074	00220	00119	367,50	Valor debitado referente o pagamento honorario contabi
20/02/2018	00000075	00265	00119	181,26	Valor debitado referente o pagamento do INSS
20/02/2018	00000076	00258	00119	73,40	Valor debitado referente a despesas bancarias no mês
20/02/2018	00000079	00220	00119	3.171,30	Valor debitado referente o pagamento do simples nacional
20/02/2018	00000221	00047	00119	400,00	Valor do pagamento de combustível
20/02/2018	00000243	00227	00118	11.000,00	Valor pago da prestação de serviço
25/02/2018	00000402	00248	00118	177,95	Valor debitado referente a despesa com combustível
26/02/2018	00000080	00220	00119	320,00	Valor debitado referente a despesa com viagem
26/02/2018	00000081	00184	00119	58,50	Valor descontado de INSS referente pró labore
27/02/2018	00000082	00176	00119	104,94	Valor Liquido de Pró - Labore no mês
28/02/2018	00000017		00258	849,06	Valor Provisionado de Pró - Labore no mês
28/02/2018	00000017	00173	00244	954,00	Valor descontado de INSS referente salário
28/02/2018	00000018		00258	76,32	Valor Liquido de Salário no mês
28/02/2018	00000018	00000018	00053	877,68	Valor Provisionado de Salário no mês
28/02/2018	00000018	00185		954,00	Valor transferido para conta de aplicação financeira no mês
28/02/2018	00000084	00132	00119	22.076,61	Valor provisionado do Simples Nacional no mês
28/02/2018	00000208	00092	00047	2.799,48	Valor debitado referente o pagamento de despesa com viagens
28/02/2018	00000242	00184	00119	2.869,75	Valor pago da prestação de serviço
28/02/2018	00000391	00246	00118	15.000,00	



CARTÓRIO MODESTINO GONÇALVES FILHO
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Praça Senador Modestino Gonçalves, 22 A - Centro - Santa Luzia - MG - Fone: (31) 3641-5007

AUTENTICAÇÃO: Conferida e achada conforme o original que foi exibido.

Emol: R\$ 5,00 Reomp: R\$ 0,30 TFJ: R\$ 1,65 Total: R\$ 6,95
Dou fé. Em testemunho da verdade. Cod. 1301-1 (1)
Santa Luzia-MG 18/04/2019

Fabricia Graziella de Oliveira Souza - Escrevente



25/03/2019

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2018

JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Rua FERNANDES TOURINHO, 999 SALA 202 - LOURDES, Belo Horizonte MG - CEP: 30112003

17:57:10



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
01/03/2018	00000007	00271	00090	5.950,00	Valor da Receita de Prestação de Serviço conforme NFSE 8/Pref de Belo Vale
01/03/2018	00000085	00282	00119	232,73	Valor debitado referente o pagamento despesa com cartorio
01/03/2018	00000086	00177	00119	114,89	Valor debitado referente o pagamento a Net serviços
01/03/2018	00000087	00184	00119	331,20	Valor debitado referente a despesa com viagem
01/03/2018	00000112	00250	00119	1.203,50	Valor debitado referente o pagamento serviços de terceiros
02/03/2018	00000015	00244	00119	849,06	Pagamento de Retirada de Pró Labore da Empresaria Individual Jacqueline de Paula Barboda Ref. ao Mês fevereiro
02/03/2018	00000016	00053	00119	877,68	Valor pagamento do salario de fevereiro
02/03/2018	00000088	00227	00119	119,19	Valor debitado referente a despesa com combustivel
05/03/2018	00000113	00184	00119	950,00	Valor debitado referente a despesa com viagem
07/03/2018	00000089	00227	00119	110,06	Valor debitado referente a despesa com combustivel
08/03/2018	00000090	00227	00119	100,00	Valor debitado referente a despesa com combustivel
09/03/2018	00000091	00119	00271	5.950,00	Valor recebido da Prefeitura de Belo Vale
09/03/2018	00000092	00227	00119	100,00	Valor debitado referente a despesa com combustivel
10/03/2018	00000118	00174	00119	3.000,00	Valor debitado referente o pagamento do aluguel
10/03/2018	00000119	00119	00132	3.000,00	Valor resgatado da conta de aplicação financeira no mês
10/03/2018	00000248	00174	00119	3.000,00	Valor debitado referente o pagamento do aluguel no mes
10/03/2018	00000249	00119	00132	3.000,00	Valor do resgate de aplicação financeira
13/03/2018	00000093	00227	00119	126,40	Valor debitado referente a despesa com combustivel
13/03/2018	00000094	00211	00119	269,97	Valor debitado referente o pagamento a Sec. de Fazenda MG
13/03/2018	00000095	00281	00119	47,25	Valor debitado referente o pagamento de lanches e refeições
14/03/2018	00000096	00227	00119	135,99	Valor debitado referente a despesa com combustivel
15/03/2018	00000097	00227	00119	148,18	Valor debitado referente a despesa com combustivel
15/03/2018	00000098	00213	00119	214,33	Valor debitado referente o pagamento a Prefeitura de Belo Horizonte
15/03/2018	00000114	00119	00132	1.122,20	Valor resgatado da conta de aplicação financeira no mês
16/03/2018	00000099	00227	00119	117,31	Valor debitado referente a despesa com combustivel
16/03/2018	00000100	00281	00119	40,65	Valor debitado referente o pagamento de lanches e refeições
16/03/2018	00000101	00227	00119	50,00	Valor debitado referente a despesa com combustivel
20/03/2018	00000102	00281	00119	29,30	Valor debitado referente a despesa com lanche e refeição
20/03/2018	00000103		00119	80,51	Valor debitado referente o pagamento do FGTS
20/03/2018	00000103	00253		76,32	Valor debitado referente o pagamento do FGTS
20/03/2018	00000103	00197		4,19	Valor debitado referente o pagamento multa FGTS em atraso
20/03/2018	00000104	00220	00119	73,40	Valor debitado referente a despesas bancarias no mês
21/03/2018	00000105	00281	00119	50,32	Valor debitado referente a despesa com lanche e refeição
22/03/2018	00000008	00276	00090	17.076,26	Valor da Receita de Prestação de Serviço conforme NFSE 9/Prefeitura de Mirabela
23/03/2018	00000106	00227	00119	117,94	Valor debitado referente a despesa com combustivel
23/03/2018	00000107	00184	00119	400,00	Valor debitado referente a despesa com viagem
26/03/2018	00000108	00281	00119	15,00	Valor debitado referente a despesa com lanche e refeição
26/03/2018	00000109	00220	00119	42,45	Valor debitado referente a despesas bancarias no mês
27/03/2018	00000110	00211	00119	12,45	Valor debitado referente o pagamento a Sec de Fazenda MG
27/03/2018	00000111	00176	00119	112,44	Valor debitado referente o pagamento Cemig
30/03/2018	00000392	00248	00118	20.000,00	Valor pago da prestação de serviço de terceiros
31/03/2018	00000019		00258	104,94	Valor descontado de INSS referente pró labore
31/03/2018	00000019		00244	849,06	Valor Liquido de Pro - Labore no mês
31/03/2018	00000019	00173		954,00	Valor Provisionado de Pro - Labore no mês
31/03/2018	00000020		00258	76,32	Valor descontado de INSS referente salario
31/03/2018	00000020		00053	877,68	Valor Liquido de Salário no mês
31/03/2018	00000020	00185		954,00	Valor Provisionado de Salário no mês
31/03/2018	00000209	00092	00047	1.694,20	Valor provisionado do Simples Nacional no mês
31/03/2018	00000284	00230	00253	76,32	Valor Provisionado do FGTS no mês



CARTÓRIO MODESTINO GONÇALVES FILHO
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Praça Senador Modestino Gonçalves, 22 A - Centro - Santa Luzia - MG - Fone: (31) 3641-5007

AUTENTICAÇÃO. Conferida e achada conforme o original que foi exibido.

Emol. R\$ 5,00 Recomp. R\$ 0,30 TFJ. R\$ 1,65 Total. R\$ 6,95
Dou fé. Em testemunho da verdade. Cod. 1301-1 (1)
Santa Luzia-MG 18/04/2019

Fabricia Graziella de Oliveira Souza
Fabricia Graziella de Oliveira Souza - Escrevente



25/03/2019

17:57:10

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2018
JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 Rua FERNANDES TOURINHO, 999 SALA 202 - LOURDES, Belo Horizonte MG - CEP: 30112003



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
02/04/2018	00000009	00271	00090	5.950,00	Valor da Receita de Prestação de Serviço conforme NFSE 10/Prefeitura de Belo Vale
02/04/2018	00000115	00281	00119	130,00	Valor debitado referente a despesa com lanche e refeição
02/04/2018	00000198	00244	00118	849,06	Pagamento de Retirada de Pró Labore da Empresária Individual Jacqueline de Paula Barboda Ref ao Mês
05/04/2018	00000179	00053	00118	877,68	Valor do pagamento do salario de março
06/04/2018	00000120	00282	00119	91,42	Valor debitado referente o pagamento despesa com cartão
07/04/2018	00000294	00253	00119	76,32	Valor debitado referente o pagamento do FGTS
09/04/2018	00000121	00227	00119	183,70	Valor debitado referente a despesa com combustível
10/04/2018	00000122	00119	00271	5.950,00	Valor recebido da Prefeitura de Belo Vale
10/04/2018	00000123	00174	00119	3.000,00	Valor debitado referente o pagamento do aluguel
10/04/2018	00000124	00184	00119	940,00	Valor debitado referente a despesa com viagem
10/04/2018	00000125	00281	00119	10,00	Valor debitado referente a despesa com lanche e refeição
10/04/2018	00000131	00118	00119	2.000,00	Valor para suprimento de caixa
10/04/2018	00000132	00119	00132	732,20	Valor resgatado da conta de aplicação financeira no mês
10/04/2018	00000250	00174	00119	3.000,00	Valor debitado referente o pagamento do aluguel no mes
10/04/2018	00000251	00119	00132	3.000,00	Valor do resgate de aplicação financeira
11/04/2018	00000126	00281	00119	37,00	Valor debitado referente a despesa com lanche e refeição
12/04/2018	00000127	00211	00119	33,81	Valor debitado referente o pagamento a Sec de Fazenda MG
15/04/2018	00000252	00229	00119	5.000,00	Valor debitado referente o pagamento propaganda e publicidade
16/04/2018	00000128	00227	00119	55,00	Valor debitado referente a despesa com combustível
17/04/2018	00000129	00227	00119	150,00	Valor debitado referente a despesa com combustível
20/04/2018	00000130	00220	00119	51,47	Valor debitado referente a despesas bancarias no mês
30/04/2018	00000167		00258	76,32	Valor descontado de INSS referente do salario no mes
30/04/2018	00000167		00053	877,68	Valor Liquido de Salário no mês
30/04/2018	00000167	00185		954,00	Valor Provisionado de Salário no mês
30/04/2018	00000189		00258	104,94	Valor descontado de INSS referente o pro labore no mes
30/04/2018	00000189		00244	849,06	Valor Liquido de Pro - Labore no mês
30/04/2018	00000189	00173		954,00	Valor Provisionado de Pro - Labore no mês
30/04/2018	00000210	00092	00047	441,17	Valor provisionado do Simples Nacional no mês
30/04/2018	00000285	00230	00253	76,32	Valor Provisionado do FGTS no mês
30/04/2018	00000393	00248	00118	25.000,00	Valor pago da prestação de serviço



CARTÓRIO MODESTINO GONÇALVES FILHO
 TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 Praça Senador Modestino Gonçalves, 22 A - Centro - Santa Luzia - MG - Fone: (31) 3641-5007

AUTENTICAÇÃO Conferida e achada conforme o original que foi exibido.

Emol: R\$ 5,00 Recomp: R\$ 0,30 TFJ: R\$ 1,65 Total: R\$ 6,95
 Dou fé Em testemunho da verdade Cod. 1301-1 (1)
 Santa Luzia-MG 18/04/2019

Gabriela Graziella de Oliveira Souza - Escrevente



25/03/2019

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2018

JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Rua FERNANDES TOURINHO, 999 SALA 202 - LOURDES, Belo Horizonte MG - CEP: 30112003

17:57:10



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
02/05/2018	00000199	00244	00118	849,06	Pagamento de Retraída de Pro Labore da Empresaria Individual Jacqueline de Paula Barbosa Ref. ao Mês
03/05/2018	00000021	00271	00090	5.950,00	Valor da Receita de Prestação de Serviço conforme NFSE 11/Prefeitura Municipal de Belo Vale
05/05/2018	00000180	00053	00118	877,68	Valor do pagamento do salário de abril
07/05/2018	00000295	00253	00119	76,32	Valor debitado referente o pagamento do FGTS
10/05/2018	00000142	00174	00119	3.000,00	Valor debitado referente o pagamento do aluguel
10/05/2018	00000144	00119	00132	2.881,33	Valor resgatado da conta de aplicação financeira no mês
10/05/2018	00000253	00174	00119	5.000,00	Valor debitado referente o pagamento do aluguel no mês
16/05/2018	00000133	00119	00271	5.950,00	Valor recebido da Prefeitura de Belo Vale
16/05/2018	00000134	00227	00119	100,00	Valor debitado referente a despesa com combustível
16/05/2018	00000135	00220	00119	21,93	Valor debitado referente a despesas bancárias no mês
17/05/2018	00000136	00177	00119	115,37	Valor debitado referente o pagamento telefone
17/05/2018	00000143	00229	00119	5.000,00	Valor debitado referente o pagamento de folhas, banner e divulgação pelo meus de comunicação.
20/05/2018	00000234	00258	00118	181,26	Valor do pagamento do INSS
21/05/2018	00000137		00119	302,88	Valor debitado do parcelamento do simples nacional
21/05/2018	00000137	00047		249,23	Valor debitado do parcelamento do simples nacional
21/05/2018	00000137	00192		3,80	Valor debitado referente o pagamento de juros do parcelamento do simples nacional
21/05/2018	00000137	00197		49,85	Valor debitado referente o pagamento da multa do parcelamento do simples nacional
21/05/2018	00000138	00213	00119	116,35	Valor debitado referente o pagamento a Prefeitura de Belo Horizonte
21/05/2018	00000139	00220	00119	73,40	Valor debitado referente a despesas bancárias no mês
22/05/2018	00000140	00281	00119	44,00	Valor debitado referente a despesa com lanche e refeição
23/05/2018	00000141	00262	00119	57,40	Valor debitado referente o pagamento de despesa com cartorio
28/05/2018	00000022	00277	00090	457,71	Valor da Receita de Prestação de Serviço conforme NFSE 14/Prefeitura de Três Marias
31/05/2018	00000168		00258	76,32	Valor descontado de INSS referente do salario no mês
31/05/2018	00000168		00053	877,68	Valor Liquido de Salário no mês
31/05/2018	00000168	00185		954,00	Valor Provisionado de Salário no mês
31/05/2018	00000190		00258	104,94	Valor descontado de INSS referente ao pro labore no mes
31/05/2018	00000190		00244	849,06	Valor Liquido de Pro - Labore no mês
31/05/2018	00000190	00173		954,00	Valor Provisionado de Pro - Labore no mês
31/05/2018	00000211	00092	00047	470,97	Valor provisionado do Simples Nacional no mês
31/05/2018	00000296	00230	00253	76,32	Valor Provisionado do FGTS no mês
31/05/2018	00000341	00159	00254	4.000,00	Valor de distribuição antecipada de lucros
31/05/2018	00000342	00254	00118	4.000,00	Valor pago da distribuição antecipada de lucros
31/05/2018	00000394	00248	00118	30.000,00	Valor pago da Prestação de serviço



CARTÓRIO MODESTINO GONÇALVES FILHO TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS Praça Senador Modestino Gonçalves, 22 A - Centro - Santa Luzia - MG - Fone: (31) 3641-5007

AUTENTICAÇÃO Conferida e achada conforme o original que foi exibido

Emol R\$ 5,00 Recomp R\$ 0,30 TFJ R\$ 1,65 Total: R\$ 6,95 Dou fé. Em testemunho da verdade. Cod. 1301-1 (1) Santa Luzia-MG 18/04/2019

Fabricia Graziella de Oliveira Souza - Escrevente



25/03/2019

17:57:10

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2018
JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 Rua FERNANDES TOURINHO, 999 SALA 202 - LOURDES, Belo Horizonte MG - CEP: 30112003



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
02/06/2018	00000200	00244	00118	849,06	Pagamento de Retirada de Pró Labore da Empresa Individual Jacqueline de Paula Barbosa Ref. ao Mês
04/06/2018	00000023	00271	00090	5.950,00	Valor da Receita de Prestação de Serviço conforme NFSE 16/Prefeitura de Belo Vale
05/06/2018	00000181	00053	00118	877,68	Valor do pagamento do salário de maio
05/06/2018	00000258	00227	00119	500,00	Valor debitado referente o pagamento de combustível
07/06/2018	00000296	00253	00119	76,32	Valor debitado referente o pagamento do FGTS
08/06/2018	00000145		00119	976,86	Valor debitado referente o pagamento do INSS 13/17, 01/18, 02/2018, 03/2018 e 05/18
08/06/2018	00000145	00258		812,89	Valor debitado referente o pagamento do INSS 13/17, 01/18, 02/18, 03/05 E 05/18
08/06/2018	00000145	00197		163,97	Valor debitado referente o pagamento multa dos INSS em atraso
08/06/2018	00000146	00281	00119	23,00	Valor debitado referente a despesa com lanche e refeição
08/06/2018	00000222		00119	471,79	Valor debitado referente o pagamento do simples nacional
08/06/2018	00000222	00047		441,17	Valor debitado referente o pagamento do simples nacional
08/06/2018	00000222	00192		4,41	Valor debitado referente o pagamento de juros do simples nacional
08/06/2018	00000222	00197		26,21	Valor debitado referente o pagamento de multa do simples nacional
10/06/2018	00000152	00119	00132	175,44	Valor resgatado da conta de aplicação financeira no mês
10/06/2018	00000256	00174	00119	5.000,00	Valor debitado referente o pagamento do aluguel no mês
11/06/2018	00000147	00119	00271	5.950,00	Valor recebido da Prefeitura de Belo Vale
11/06/2018	00000148	00174	00119	3.000,00	Valor debitado referente o pagamento do aluguel
11/06/2018	00000149	00184	00119	1.910,00	Valor debitado referente a despesa com viagem
15/06/2018	00000259	00184	00119	1.500,00	Valor debitado referente o pagamento de despesa de viagens
20/06/2018	00000150	00176	00119	135,58	Valor debitado referente o pagamento da Cemig
20/06/2018	00000260	00220	00119	50,00	Valor debitado referente a despesas bancarias no mês
26/06/2018	00000151	00220	00119	80,00	Valor debitado referente a despesas bancarias no mês
28/06/2018	00000224		00119	305,90	Valor debitado referente o pagamento do simples nacional
28/06/2018	00000224	00047		250,65	Valor debitado referente o pagamento do simples nacional
28/06/2018	00000224	00192		5,12	Valor debitado referente o pagamento de juros do simples nacional
28/06/2018	00000224	00197		50,13	Valor debitado referente o pagamento de multa do simples nacional
30/06/2018	00000169		00258	76,32	Valor descontado de INSS referente do salário no mês
30/06/2018	00000169		00053	877,68	Valor Líquido de Salário no mês
30/06/2018	00000169	00185		954,00	Valor Provisionado de Salário no mês
30/06/2018	00000191		00258	104,94	Valor descontado de INSS referente do pro labore no mês
30/06/2018	00000191		00244	849,06	Valor Líquido de Pro - Labore no mês
30/06/2018	00000191	00173		954,00	Valor Provisionado de Pro - Labore no mês
30/06/2018	00000212	00092	00047	437,50	Valor provisionado do Simples Nacional no mês
30/06/2018	00000287	00230	00253	76,32	Valor Provisionado do FGTS no mês
30/06/2018	00000395	00248	00118	30.000,00	Valor pago da prestação de serviço



CARTÓRIO MODESTINO GONÇALVES FILHO
 TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 Praça Senador Modestino Gonçalves, 22 A - Centro - Santa Luzia - MG - Fone: (31) 3641-5007

AUTENTICAÇÃO Conferida e achada conforme o original que foi exibido.

Emol: R\$ 5,00 Recomp R\$ 0,30 TFJ: R\$ 1,65 Total: R\$ 6,95
 Dou fé. Em testemunho da verdade. Cod. 1301-1 (1)
 Santa Luzia-MG 18/04/2019

Fabricia Graziella de Oliveira Souza
 Fabricia Graziella de Oliveira Souza - Escrevente

AUTENTICAÇÃO
 CYL 84656

25/03/2019

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2018

JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

17:57:10

Rua FERNANDES TOURINHO, 999 SALA 202 - LOURDES, Belo Horizonte MG - CEP: 30112003



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR	LANÇAMENTO	HISTÓRICO
02/07/2018	0000024	00271	00090	5.950,00		Valor da Receita de Prestação de Serviço conforme NFSE 17/Prefeitura de Belo Vale
02/07/2018	00000201	00244	00118	849,06		Pagamento de Retirada de Pró Labore da Empresa Individual Jacqueline de Paula Barbosa Ref. ao Mês
05/07/2018	00000182	00053	00118	877,68		Valor do pagamento do salario de junho
05/07/2018	00000254	00159	00254	5.000,00		Valor de distribuição antecipada de lucros
05/07/2018	00000255	00254	00118	5.000,00		Valor do pagamento de distribuição antecipada de lucros
07/07/2018	00000297	00253	00119	76,32		Valor debitado referente o pagamento do FGTS
10/07/2018	00000163	00119	00275	6.984,25		Valor recebido da Prefeitura de Santa Barbara Tugurio
10/07/2018	00000257	00174	00119	5.000,00		Valor debitado referente o pagamento do aluguel no mes
10/07/2018	00000304	00118	00119	7.000,00		Valor para suprimento de caixa
11/07/2018	00000154	00119	00271	5.950,00		Valor recebido da Prefeitura de Belo Vale
11/07/2018	00000155	00227	00119	50,00		Valor debitado referente a despesa com combustivel
11/07/2018	00000156	00281	00119	30,00		Valor debitado referente a despesa com lanche e refeição
11/07/2018	00000158	00265	00119	528,00		Valor debitado referente o pagamento honorário contabil
11/07/2018	00000161	00229	00119	993,92		Valor debitado referente o pagamento banner, folde e meio comunicação
11/07/2018	00000162	00184	00119	576,36		Valor debitado referente a despesa com viagem
17/07/2018	00000025	00277	00090	265,65		Valor da Receita de Prestação de Serviço conforme NFSE 18/Prefeitura de Três Marias
17/07/2018	00000159	00282	00119	223,12		Valor debitado referente o pagamento despesa com cartório
20/07/2018	00000160	00220	00119	42,62		Valor debitado referente a despesas bancarias no mês
20/07/2018	00000235	00258	00118	181,26		Valor do pagamento do INSS
30/07/2018	00000026	00277	00090	457,71		Valor da Receita de Prestação de Serviço conforme NFSE 19/Prefeitura de Três Marias
31/07/2018	00000027	00277	00090	265,65		Valor da Receita de Prestação de Serviço conforme NFSE 20/Prefeitura de Três Marias
31/07/2018	00000170		00258	76,32		Valor descontado de INSS referente do salario no mês
31/07/2018	00000170		00053	877,68		Valor Liquido de Salário no mês
31/07/2018	00000170	00185		954,00		Valor Provisionado de Salário no mês
31/07/2018	00000192		00258	104,94		Valor descontado de INSS referente do pro labore no mes
31/07/2018	00000192		00244	849,06		Valor Liquido de Pro - Labore no mês
31/07/2018	00000192	00173		954,00		Valor Provisionado de Pro - Labore no mês
31/07/2018	00000213	00092	00047	490,69		Valor provisionado do Simples Nacional no mês
31/07/2018	00000225		00119	307,48		Valor debitado referente o pagamento do simples nacional
31/07/2018	00000225	00047		250,87		Valor debitado referente o pagamento do simples nacional
31/07/2018	00000225	00192		6,43		Valor debitado referente o pagamento de juros do simples nacional
31/07/2018	00000225	00197		50,18		Valor debitado referente o pagamento de multa do simples nacional
31/07/2018	00000288	00230	00253	76,32		Valor Provisionado do FGTS no mês
31/07/2018	00000396	00248	00118	50.000,00		Valor pago da prestação de serviço

CARTÓRIO MODESTINO GONÇALVES FILHO TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS Praça Senador Modestino Gonçalves, 22 A - Centro - Santa Luzia - MG - Fone: (31) 3641-5007

AUTENTICAÇÃO: Conferida e achada conforme o original que foi exibido.

Emol: R\$ 5,00 Recomp: R\$ 0,30 TFJ: R\$ 1,65 Total: R\$ 6,95 Dou fé. Em testemunho da verdade. Cod. 1301-1 (1) Santa Luzia-MG 18/04/2019

Febricia Graziella de Oliveira Souza - Escrevente



25/03/2019

17:57:10

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2018
JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 Rua FERNANDES TOURINHO, 999 SALA 202 - LOURDES, Belo Horizonte MG - CEP: 30112003



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
02/08/2018	00000202	00244	00118	849,06	Pagamento de Retirada de Pró Labore da Empresa Individual Jacqueline de Paula Barbosa Ref. ao Mês
03/08/2018	00000028	00271	00090	5.950,00	Valor da Receita de Prestação de Serviço conforme NFSE 21/Prefeitura de Belo Vale
03/08/2018	00000029	00278	00090	6.611,17	Valor da Receita de Prestação de Serviço conforme NFSE 22/Prefeitura de Santana dos Montes
05/08/2018	00000183	00053	00118	877,68	Valor do pagamento do salário de julho
07/08/2018	00000298	00253	00119	76,32	Valor debitado referente o pagamento do FGTS
08/08/2018	00000030	00277	00090	458,97	Valor da Receita de Prestação de Serviço conforme NFSE 23/Pref de Três Marias
08/08/2018	00000031	00277	00090	508,59	Valor da Receita de Prestação de Serviço conforme NFSE 24/Pref de Três Marias
08/08/2018	00000262	00119	00277	265,65	Valor recebido da Prefeitura de Três Marias
08/08/2018	00000264	00227	00119	120,00	Valor debitado referente a despesa com combustível
08/08/2018	00000265	00176	00119	84,82	Valor debitado referente o pagamento da cemig
08/08/2018	00000266	00177	00119	117,47	Valor debitado referente o pagamento de internet
08/08/2018	00000267	00220	00119	30,78	Valor debitado referente a despesas bancarias no mês
09/08/2018	00000268	00119	00271	5.950,00	Valor recebido da Prefeitura de Belo Vale
10/08/2018	00000269	00174	00119	5.000,00	Valor debitado referente o pagamento do aluguel no mês
15/08/2018	00000270	00250	00119	2.000,00	Valor debitado referente o pagamento de serviços de terceiros
15/08/2018	00000271	00177	00119	92,97	Valor debitado referente o pagamento de telefone
15/08/2018	00000272	00220	00119	50,00	Valor debitado referente a despesas bancarias no mês
20/08/2018	00000236	00258	00118	181,26	Valor do pagamento do INSS
23/08/2018	00000273	00119	00277	967,56	Valor recebido da Prefeitura de Três Marias
23/08/2018	00000274	00220	00119	58,83	Valor debitado referente a despesas bancarias no mês
24/08/2018	00000275	00227	00119	204,55	Valor debitado referente a despesa com combustível
28/08/2018	00000276	00227	00119	190,00	Valor debitado referente a despesa com combustível
29/08/2018	00000277	00177	00119	117,56	Valor debitado referente o pagamento internet
31/08/2018	00000171		00258	76,32	Valor descontado de INSS referente do salario no mes
31/08/2018	00000171		00053	877,68	Valor Liquido de Salário no mês
31/08/2018	00000171	00185		954,00	Valor Provisionado de Salário no mês
31/08/2018	00000193		00258	104,94	Valor descontado de INSS referente do pro labore do mes
31/08/2018	00000193		00244	849,06	Valor Liquido de Pro - Labore no mês
31/08/2018	00000193	00173		954,00	Valor Provisionado de Pro - Labore no mês
31/08/2018	00000214	00092	00047	960,67	Valor provisionado do Simples Nacional no mês
31/08/2018	00000229		00119	309,11	Valor debitado referente o pagamento do parcelamento do simples nacional
31/08/2018	00000229	00047		251,12	Valor debitado referente o pagamento do parcelamento do simples nacional
31/08/2018	00000229	00192		7,78	Valor debitado referente o pagamento de juros do parc do simples nacional
31/08/2018	00000229	00197		50,21	Valor debitado referente o pagamento de multa do parc do simples nacional
31/08/2018	00000278	00119	00132	32.026,16	Valor de resgate de aplicação financeira
31/08/2018	00000279	00159	00254	5.000,00	Valor para pagamento de distribuição de lucros antecipada
31/08/2018	00000280	00254	00118	5.000,00	Valor pago de distribuição de lucros antecipada
31/08/2018	00000281	00118	00119	5.000,00	Valor para suprimento de caixa
31/08/2018	00000289	00230	00253	76,32	Valor Provisionado do FGTS no mês
31/08/2018	00000397	00248	00118	50.000,00	Valor pago da prestação de serviço



CARTÓRIO MODESTINO GONÇALVES FILHO
 TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 Praça Senador Modestino Gonçalves, 22 A - Centro - Santa Luzia - MG - Fone: (31) 3641-5007

AUTENTICAÇÃO: Conferida e achada conforme o original que foi exibido.

Emol. R\$ 5,00 Recomp R\$ 0,30 TFJ: R\$ 1,65 Total: R\$ 6,95
 Dou fé. Em testemunho da verdade. Cod. 1301-1 (1)
 Santa Luzia-MG 18/04/2019

Fabricia Graziella de Oliveira Souza
 Fabricia Graziella de Oliveira Souza - Escrevente



25/03/2019

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2018

JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

17:57:10

Rua FERNANDES TOURINHO, 999 SALA 202 - LOURDES, Belo Horizonte MG - CEP: 30112003



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
02/09/2018	00000203	00244	00118	849,06	Pagamento de Retraída de Pro Labore da Empresa Individual Jacqueline de Paula Barbosa Ref ao Mês
03/09/2018	00000282	00180	00119	3.000,00	Valor debitado referente o pagamento material de expediente
04/09/2018	00000305	00176	00119	56,46	Valor debitado referente o pagamento cemig
05/09/2018	00000184	00053	00118	877,88	Valor do pagamento do salario de agosto
05/09/2018	00000032	00271	00090	5.950,00	Valor da Receita de Prestação de Serviço conforme NFSE 25/Prefeitura de Belo Vale
06/09/2018	00000033	00279	00090	2.800,00	Valor da Receita de Prestação de Serviço conforme NFSE 26/Prefeitura de Justina
06/09/2018	00000306	00176	00119	54,04	Valor debitado referente o pagamento cemig
07/09/2018	00000299	00253	00119	76,32	Valor debitado referente o pagamento do FGTS
10/09/2018	00000307	00281	00119	319,00	Valor debitado referente a despesa com lanche e refeição
11/09/2018	00000308	00119	00278	6.611,17	Valor recebido da Prefeitura de Santana dos Montes
11/09/2018	00000309	00282	00119	274,50	Valor debitado referente o pagamento o cartão
11/09/2018	00000310	00250	00119	3.100,00	Valor debitado referente o pagamento serviços de terceiros
11/09/2018	00000311	00030	00119	1.352,65	Valor debitado referente o pagamento de móveis e utensílios
14/09/2018	00000034	00279	00090	2.800,00	Valor da Receita de Prestação de Serviço conforme NFSE 28/Prefeitura de Justina
17/09/2018	00000312	00265	00119	580,00	Valor debitado referente o pagamento honorario contabil
20/09/2018	00000226	00047	00119	960,87	Valor debitado referente o pagamento do simples nacional
20/09/2018	00000237	00258	00118	76,32	Valor do pagamento do INSS
20/09/2018	00000313	00119	00271	5.950,00	Valor recebido da Prefeitura de Belo Vale
20/09/2018	00000314	00281	00119	30,00	Valor debitado referente a despesa com lanche e refeição
20/09/2018	00000315	00220	00119	100,00	Valor debitado referente a despesas bancarias no mês
20/09/2018	00000316	00118	00119	5.000,00	Valor para supnmento de caixa
21/09/2018	00000035	00277	00090	677,61	Valor da Receita de Prestação de Serviço conforme NFSE 29/Pref de Santa Manas
28/09/2018	00000230		00119	310,84	Valor debitado referente o pagamento do parcelamento do simples nacional
28/09/2018	00000230	00047		251,34	Valor debitado referente o pagamento do parcelamento do simples nacional
28/09/2018	00000230	00192		9,22	Valor debitado referente o pagamento de juros do parc do simples nacional
28/09/2018	00000230	00197		50,28	Valor debitado referente o pagamento de multa do parc do simples nacional
30/09/2018	00000172		00258	76,32	Valor descontado de INSS referente
30/09/2018	00000172		00053	877,68	Valor Liquido de Salario no mês
30/09/2018	00000172	00185		954,00	Valor Provisionado de Salario no mês
30/09/2018	00000215	00092	00047	811,91	Valor provisionado do Simples Nacional no mês
30/09/2018	00000290	00230	00253	76,32	Valor Provisionado do FGTS no mês
30/09/2018	00000333	00159	00254	5.000,00	Valor de distribuição antecipada e lucros
30/09/2018	00000334	00254	00118	5.000,00	Valor pago da distribuição antecipada de lucros
30/09/2018	00000350	00174	00119	5.000,00	Valor debitado referente o pagamento do aluguel



CARTÓRIO MODESTINO GONÇALVES FILHO
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Praça Senador Modestino Gonçalves, 22 A - Centro - Santa Luzia - MG - Fone: (31) 3641-5007

AUTENTICAÇÃO: Conferida e achada conforme o original que foi exibido.

Emol R\$ 5,00 Recomp R\$ 0,30 TFJ.RS 1,65 Total: R\$ 6,95
Dou fé. Em testemunho da verdade. Cod. 1301-1 (1)
Santa Luzia-MG 18/04/2019

Graziella
Graziella de Oliveira Souza - Escrevente

25/03/2019

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2018

JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

17:57:10

Rua FERNANDES TOURINHO, 999 SALA 202 - LOURDES, Belo Horizonte MG - CEP: 30112003



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
05/10/2018	00000185	00053	00118	877,68	Valor do pagamento do salário de setembro
07/10/2018	00000300	00253	00119	76,32	Valor debitado referente o pagamento
08/10/2018	00000036	00271	00090	5.950,00	Valor da Receita de Prestação de Serviço conforme NFSE 30/Prefeitura de Belo Vale
08/10/2018	00000037	00279	00090	2.800,00	Valor da Receita de Prestação de Serviço conforme NFSE 31/Prefeitura de Juatuba
08/10/2018	00000038	00278	00090	9.865,63	Valor da Receita de Prestação de Serviço conforme NFSE 32/Prefeitura Santa dos Montes
10/10/2018	00000317	00220	00119	39,50	Valor debitado referente a despesas bancárias no mês
10/10/2018	00000318	00119	00271	5.950,00	Valor recebido da Prefeitura de Belo Vale
10/10/2018	00000360	00174	00119	5.000,00	Valor debitado referente o pagamento do Aluguel
20/10/2018	00000238	00258	00118	76,32	Valor do pagamento do INSS
24/10/2018	00000228		00119	1.205,32	Valor debitado referente o pagamento do simples nacional
24/10/2018	00000228	00047		1.181,92	Valor debitado referente o pagamento do simples nacional
24/10/2018	00000228	00197		23,40	Valor debitado referente o pagamento de multa do simples nacional
24/10/2018	00000231		00119	312,26	Valor debitado referente o pagamento do parcelamento do simples nacional
24/10/2018	00000231	00047		251,56	Valor debitado referente o pagamento do parcelamento do simples nacional
24/10/2018	00000231	00192		10,40	Valor debitado referente o pagamento de juros do parc do simples nacional
24/10/2018	00000231	00197		50,30	Valor debitado referente o pagamento de multa do parc do simples nacional
24/10/2018	00000325	00220	00119	72,12	Valor debitado referente a despesas bancárias no mês
25/10/2018	00000329	00227	00119	500,00	Valor debitado referente a despesa com combustível
31/10/2018	00000216	00092	00047	1.181,92	Valor provisionado do Simples Nacional no mês
31/10/2018	00000291	00230	00253	76,32	Valor Provisionado do FGTS no mês
31/10/2018	00000328	00180	00119	1.301,44	Valor debitado referente o pagamento de material de escritório
31/10/2018	00000335	00159	00254	5.000,00	Valor da distribuição antecipada de lucros
31/10/2018	00000336	00254	00118	5.000,00	Valor pago de distribuição antecipada de lucros



CARTÓRIO MODESTINO GONÇALVES FILHO
 TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 Praça Senador Modestino Gonçalves, 22 A - Centro - Santa Luzia - MG - Fone: (31) 3641-5007

AUTENTICAÇÃO: Conferida e achada conforme o original que foi exibido.

Emol: R\$ 5,00 Recomp R\$ 0,30 TFJ: R\$ 1,65 Total: R\$ 6,95
 Dou fé. Em testemunho da verdade. Cod. 1301-1 (1)
 Santa Luzia-MG 18/04/2019

Fabricia Graziella de Oliveira Souza
 Fabricia Graziella de Oliveira Souza - Escrevente

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 CYL 84664

25/03/2019

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Rua FERNANDES TOURINHO, 999 SALA 202 - LOURDES, Belo Horizonte MG - CEP: 30112003

17:57:10



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
02/11/2018	00000330	00250	00119	4.000,00	Valor debitado referente o pagamento serviços de terceiros
03/11/2018	00000374	00227	00119	700,00	Valor debitado referente a despesa com combustível
04/11/2018	00000368	00119	00118	25.000,00	Valor depositado no banco
05/11/2018	00000039	00279	00090	2.800,00	Valor da Receita de Prestação de Serviço conforme NFSE 33/Prefeitura Municipal Justuba
05/11/2018	00000040	00280	00090	7.300,00	Valor da Receita de Prestação de Serviço conforme NFSE 34/Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
05/11/2018	00000041	00271	00090	5.950,00	Valor da Receita de Prestação de Serviço conforme NFSE 35/Prefeitura Municipal de Belo Vale
05/11/2018	00000042	00277	00090	678,06	Valor da Receita de Prestação de Serviço conforme NFSE 36/Prefeitura Municipal de Três Marias
05/11/2018	00000331	00184	00119	1.000,00	Valor debitado referente a despesa com viagem
05/11/2018	00000369	00184	00119	1.144,00	Valor debitado referente a despesa com viagem
07/11/2018	00000301	00253	00119	76,32	Valor debitado referente o pagamento do FGTS
10/11/2018	00000361	00174	00119	5.000,00	Valor debitado referente o pagamento do aluguel
10/11/2018	00000370	00281	00119	150,00	Valor debitado referente a despesa com lanche e refeição
15/11/2018	00000332	00227	00119	350,00	Valor debitado referente a despesa com combustível
16/11/2018	00000373	00227	00119	400,00	Valor debitado referente a despesa com combustível
20/11/2018	00000043	00280	00090	9.289,10	Valor da Receita de Prestação de Serviço conforme NFSE 37/Prefeitura de Mar de Espanha
20/11/2018	00000239	00258	00118	76,32	Valor do pagamento do INSS
20/11/2018	00000371	00184	00119	2.115,00	Valor debitado referente a despesa com viagem
20/11/2018	00000376	00250	00119	10.000,00	Valor debitado referente o pagamento
23/11/2018	00000356	00119	00271	5.950,00	Valor recebido da Prefeitura de Belo Vale
23/11/2018	00000357	00119	00278	9.865,63	Valor recebido da Prefeitura de Santana dos Montes
26/11/2018	00000227		00119	2.628,64	Valor debitado referente o pagamento do simples nacional dos meses 05/2018, 06/2018, 07/2018 e 09/2018
26/11/2018	00000227	00047		2.211,07	Valor debitado referente o pagamento do simples nacional dos meses 05/2018, 06/2018, 07/2018 e 09/2018
26/11/2018	00000227	00192		43,96	Valor debitado referente o pagamento de juros do simples nacional
26/11/2018	00000227	00197		373,61	Valor debitado referente o pagamento de multa do simples nacional
26/11/2018	00000363	00184	00119	1.391,00	Valor debitado referente a despesa com viagem
27/11/2018	00000358	00119	00277	677,61	Valor recebido da Prefeitura de Três Marias
27/11/2018	00000364	00227	00119	350,00	Valor debitado referente a despesa com combustível
27/11/2018	00000365	00176	00119	300,00	Valor debitado referente o pagamento da cernig
28/11/2018	00000232		00119	313,90	Valor debitado referente o pagamento do parc do simples nacional
28/11/2018	00000232	00047		251,79	Valor debitado referente o pagamento do parcelamento do simples nacional
28/11/2018	00000232	00192		11,77	Valor debitado referente o pagamento de juros do parc do simples nacional
28/11/2018	00000232	00197		50,34	Valor debitado referente o pagamento de multa do parc do simples nacional
28/11/2018	00000359	00119	00280	7.300,00	Valor recebido da Prefeitura de Mar de Espanha
30/11/2018	00000174		00258	76,32	Valor descontado de INSS referente
30/11/2018	00000174		00053	677,68	Valor Líquido de Salário no mês
30/11/2018	00000174	00185		954,00	Valor Provisionado de Salário no mês
30/11/2018	00000175	00115	00118	477,00	Valor pago do adiantamento do 13º salário
30/11/2018	00000217	00092	00047	1.582,77	Valor provisionado do Simples Nacional no mês
30/11/2018	00000292	00230	00253	111,30	Valor Provisionado do FGTS no mês
30/11/2018	00000337	00159	00254	4.000,00	Valor da distribuição antecipada de lucros
30/11/2018	00000338	00254	00118	4.000,00	Valor pago da distribuição antecipada de lucros



CARTÓRIO MODESTINO GONÇALVES FILHO
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Praça Senador Modestino Gonçalves, 22 A - Centro - Santa Luzia - MG - Fone: (31) 3641-5007

AUTENTICAÇÃO Conferida e achada conforme o original que foi recebido.

Emol. R\$ 5,00 Recomp R\$ 0,30 TFJ. R\$ 1,65 Total: R\$ 6,95
Dou fé Em testemunho da verdade. Cod 1301-1 (1)
Santa Luzia-MG 18/04/2019

Fabricia Graziella de Oliveira Souza
Fabricia Graziella de Oliveira Souza - Escrevente



25/03/2019

17:57:10

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2018
 JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 Rua FERNANDES TOURINHO, 999 SALA 202 - LOURDES, Belo Horizonte MG - CEP: 30112003



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO	
01/12/2018	00000377	00184	00119	2.000,00	Valor debitado referente a despesa com viagem	
01/12/2018	00000378	00281	00119	500,00	Valor debitado referente a despesa com lanche e refeição	
04/12/2018	00000367	00227	00119	600,00	Valor debitado referente a despesa com combustível	
04/12/2018	00000379	00227	00119	1.000,00	Valor debitado referente a despesa com viagem	
05/12/2018	00000187	00053	00118	877,88	Valor do pagamento do salário de novembro	
06/12/2018	00000044	00271	00090	5.950,00	Valor da Receita de Prestação de Serviço conforme NFSE 38/Prefeitura de Belo Vale	
06/12/2018	00000045	00279	00090	2.800,00	Valor da Receita de Prestação de Serviço conforme NFSE 39/Prefeitura de Juatuba	
06/12/2018	00000046	00277	00090	12.985,69	Valor da Receita de Prestação de Serviço conforme NFSE 40/Prefeitura de Três Marias	
06/12/2018	00000047	00278	00090	8.990,51	Valor da Receita de Prestação de Serviço conforme NFSE 41/Prefeitura de São João del-Rei	
08/12/2018	00000263	00119	00277	457,71	Valor recebido da Prefeitura de Três Marias	
08/12/2018	00000375	00227	00119	800,00	Valor debitado referente a despesa com combustível	
08/12/2018	00000380	00250	00119	8.000,00	Valor debitado referente o pagamento	
10/12/2018	00000362	00174	00119	5.000,00	Valor debitado referente o pagamento do aluguel	
10/12/2018	00000381	00180	00119	2.417,85	Valor debitado referente o pagamento	
11/12/2018	00000319	00250	00119	5.000,00	Valor debitado referente o pagamento serviço de terceiros	
11/12/2018	00000320	00282	00119	312,62	Valor debitado referente o pagamento do cartório	
12/12/2018	00000351	00119	00280	9.289,10	Valor recebido da Prefeitura de Mar de Espanha	
15/12/2018	00000372	00227	00119	500,00	Valor debitado referente a despesa com combustível	
18/12/2018	00000165	00280	00090	12.500,00	Valor da Receita de Prestação de Serviço conforme NFSE 42/Pref de Mar de Espanha	
20/12/2018	00000176	00233	00115	477,00	Valor do adiantamento do 13º salário	
20/12/2018	00000177		00118	400,68	Valor pago da segunda parcela 13º salário	
20/12/2018	00000177		00258	76,32	Valor descontado de INSS referente do 13º salário	
20/12/2018	00000177	00233		477,00	Valor da segunda parcela 13º salário	
20/12/2018	00000261	00281	00119	199,00	Valor debitado referente o pagamento de lanche	
22/12/2018	00000321	00220	00119	3,88	Valor debitado referente a despesas bancarias no mês	
24/12/2018	00000322	00119	00279	2.800,00	Valor recebido da Prefeitura de Juatuba	
24/12/2018	00000323	00227	00119	222,00	Valor debitado referente a despesa com combustível	
24/12/2018	00000324	00176	00119	207,82	Valor debitado referente o pagamento a Cemig	
25/12/2018	00000326	00177	00119	115,94	Valor debitado referente o pagamento da internet	
26/12/2018	00000233		00119	315,38	Valor debitado referente o pagamento do parcelamento do simples nacional	
26/12/2018	00000233	00047		251,97	Valor debitado referente o pagamento do parcelamento do simples nacional	
26/12/2018	00000233	00192		13,03	Valor debitado referente o pagamento de juros do parc do simples nacional	
26/12/2018	00000233	00197		50,38	Valor debitado referente o pagamento de multa do parc do simples nacional	
26/12/2018	00000352	00119	00277	13.663,75	Valor recebido da Prefeitura de Três Marias	
26/12/2018	00000353	00119	00280	12.500,00	Valor recebido da Prefeitura de Mar de Espanha	
27/12/2018	00000354	00119	00271	5.950,00	Valor recebido da Prefeitura de Belo Vale	
27/12/2018	00000355	00119	00279	2.800,00	Valor recebido da Prefeitura de Juatuba	
28/12/2018	00000400	00248	00118	6.000,00	Valor pago da prestação de serviço	
29/12/2018	00000327	00281	00119	160,00	Valor debitado referente a despesa com lanche e refeição	
31/12/2018	00000178		00258	76,32	Valor descontado de INSS referente do salário no mes	
31/12/2018	00000178		00053	877,68	Valor Líquido de Salário no mês	
31/12/2018	00000178	00185		954,00	Valor Provisionado de Salário no mês	
31/12/2018	00000218	00092	00047	2.484,43	Valor provisionado do Simples Nacional no mês	
31/12/2018	00000293	00230	00253	111,30	Valor Provisionado do FGTS no mês	
31/12/2018	00000339	00159	00254	4.000,00	Valor da distribuição antecipada de lucros	
31/12/2018	00000340	00254	00118	4.000,00	Valor pago de distribuição antecipada de lucros	
31/12/2018	00000345	00160	00159	95.104,41	Transferência de Saldo da Conta de Lucro Apurado do Ano de 2018 para a Conta de Reservas de Lucros a Distribuir.	
31/12/2018	00000346	00118	00119	8.043,69	Valor para suprimento de caixa	
31/12/2018	00000366	00282	00119	628,24	Valor debitado referente o pagamento ao Cartório	
31/12/2018	00000389	00118	00277	723,36	Valor recebido da prefeitura	
31/12/2018	00000398	00250	00248	90.000,00	Valor transferido para acerto	
31/12/2018	00000399	00118	00271	5.950,00	Valor recebido da prefeitura	
31/12/2018	00000403		00092	20.078,02	Encerramento exercicio 2018	
31/12/2018	00000403		00173	7.532,00	Encerramento exercicio 2018	
31/12/2018	00000403		00174	70.000,00	Encerramento exercicio 2018	
31/12/2018	00000403		00176	1.049,47	Encerramento exercicio 2018	
31/12/2018	00000403		00177	674,20	Encerramento exercicio 2018	
31/12/2018	00000403		00180	6.719,29	Encerramento exercicio 2018	
31/12/2018	00000403		00227	8.852,07	Encerramento exercicio 2018	
31/12/2018	00000403		00250	188.051,50	Encerramento exercicio 2018	
31/12/2018	00000403		00265	1.475,50	Encerramento exercicio 2018	
31/12/2018	00000403		00281	1.814,52	Encerramento exercicio 2018	
31/12/2018	00000403		00282	1.820,03	Encerramento exercicio 2018	
31/12/2018	00000403		00184	19.395,31	Encerramento exercicio 2018	
31/12/2018	00000403		00229	12.993,92	Encerramento exercicio 2018	
31/12/2018	00000403		00185	10.494,00	Encerramento exercicio 2018	
31/12/2018	00000403		00199	178,03	Encerramento exercicio 2018	
31/12/2018	00000403		00230	909,48	Encerramento exercicio 2018	
31/12/2018	00000403		00233	954,00	Encerramento exercicio 2018	
31/12/2018	00000403		00252	105,00	Encerramento exercicio 2018	
31/12/2018	00000403		00192	115,92	Encerramento exercicio 2018	
31/12/2018	00000403		00220	2.047,24	Encerramento exercicio 2018	
31/12/2018	00000403		00211	316,03	Encerramento exercicio 2018	
31/12/2018	00000403		00213	554,32	Encerramento exercicio 2018	
31/12/2018	00000403		00197	1.074,27	Encerramento exercicio 2018	
31/12/2018	00000403	00160		357.304,12	Encerramento exercicio 2018	
31/12/2018	00000404	00090	00180	246.416,45	Encerramento exercicio 2018	
TOTAL LANÇAMENTOS :				382	TOTAL :	2.311.880,04



 **CARTÓRIO MODESTINO GONÇALVES FILHO**
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Praça Senador Modestino Gonçalves, 22 A - Centro - Santa Luzia - MG - Fone: (31) 3641-5007

AUTENTICAÇÃO: Conferida e achada conforme o original que foi exibido.

Emol: R\$ 5,00 Recomp R\$ 0,30 TFJ.R\$ 1,65 Total: R\$ 6,95
Dou fé Em testemunho da verdade. Cod. 1301-1 (1)
Santa Luzia-MG 18/04/2019

Fauza
Fabricia Graziella de Oliveira Souza - Escrevente



Verso da Folha EM BRANCO
Cartório Modestino Gonçalves Filho
2º Ofício de Notas
Santa Luzia - MG

25/03/2019

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2018

JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

17:57:10

Rua FERNANDES TOURINHO, 999 SALA 202 - LOURDES, Belo Horizonte MG - CEP: 30112003



DIA LANÇAMENTO CONTA DEBITADA CONTA CREDITADA VALOR LANÇAMENTO HISTÓRICO

Jacqueline de Paula Barbosa

 JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
 ADVOCACIA
 JACQUELINE DE PAULA BARBOSA
 SOCIA/TITULAR/ADMINISTRADORA
 CI: MG6996846 - SSP CPF: 997.432.566-87

Elson Sousa Morais

 ELSON SOUSA MORAIS
 RG: MG 14077462 - SSP - CPF: 089.272.476-55
 CONTADOR - CRC: 094704/0-0 / MG
 Rua Juscelino Romualdo de Morais, 66 A Centro, Rio Manso MG

Elson Sousa Morais
 Contador
 CRC MG 094704/0-0
 CPF: 089.272.476-55



 **CARTÓRIO MODESTINO GONÇALVES FILHO**
 TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 Praça Senador Modestino Gonçalves, 22 A - Centro - Santa Luzia - MG - Fone: (31) 3641-5007

AUTENTICAÇÃO: Conferida e achada conforme o original que foi exibido.

Emol: R\$ 5,00 Recomp R\$ 0,30 TFJ: R\$ 1,65 Total: R\$ 6,95
 Dou fé. Em testemunho da verdade. Cod. 1301-1 (1)
 Santa Luzia-MG 18/04/2019

Fabricia Graziella de Oliveira Souza

 Fabricia Graziella de Oliveira Souza - Escrevente



25/03/2019

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2018
JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



18:08:52

CNPJ 18.985.386/0001-01

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

91.626,43 D

Caixa e Equivalentes de Caixa

19.039,45 D

Caixa

Caixa

10.134,66 D

Bancos Conta Movimento

Banco do Brasil

8.904,79 D

Contas a Receber

72.586,98 D

Clientes

Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas

10.048,00 D

CASFS Centro de Análises Sociais Financeiras e de Serviços

3.500,00 D

Prefeitura Municipal de Mirabela

41.648,47 D

Prefeitura de Santana dos Montes

8.990,51 D

Prefeitura Municipal de Juatuba

8.400,00 D

ATIVO NÃO CIRCULANTE

3.788,05 D

Imobilizado

3.788,05 D

Bens Tangíveis

Móveis e Utensílios

4.322,65 D

(-) Depreciação Acumulada

(-) Deprec. Móveis e Utensílios

534,60 C

TOTAL DO ATIVO

95.414,48 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2018

JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

JACQUELINE DE PAULA BARBOSA
SOCIA/TITULAR/ADMINISTRADORA

CI. MG6996846 - SSP CPF: 997.432.566-87

ELSON SOUSA MORAIS

CPF: 089.272.476-55

CONTADOR - CRC: 094704/O-0 / MG

Rua Juscelino Romualdo de Morais, 66 A Centro, Rio Manso MG

Elson Sousa Morais
Contador
CRC MG 094704/O-0
CPF 089.272.476-55



CARTÓRIO MODESTINO GONÇALVES FILHO
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Prça Senador Modestino Gonçalves, 22 A - Centro - Santa Luzia - MG - Fone: (31) 3641-6307



AUTENTICAÇÃO Conferida e achada conforme o original que foi exibido

Emol R\$ 5,00 Recomp R\$ 0,30 TFJ R\$ 1,65 Total: R\$ 6,95
 Dou fe Em testemunho da verdade Cod. 1301-1 (1)
 Santa Luzia-MG 18/04/2019

Daiza

Fabrcia Graziella de Oliveira Souza - Escrevente



Verso da Folha EM BRANCO
 Cartório Modestino Gonçalves Filho
 2º Ofício de Notas
 Santa Luzia - MG

25/03/2019

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2018

JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

18:08:52

CNPJ 18.985.386/0001-01



PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PASSIVO CIRCULANTE

145.567,60 D

Obrigações Tributárias	10.332,12 C
Impostos a Recolher	
Simples Nacional A Recolher	10.103,16 C
INSS a recolher	228,96 C
Obrigações Trabalhistas e Sociais	1.100,28 C
Folha de Pagamento	
Salários a Pagar	877,68 C
FGTS a Recolher	222,60 C
Contas a Pagar	157.000,00 D
Contas de Consumo	
Serviços Prestados PJ	157.000,00 D

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

240.982,08 C

Capital Social	50.000,00 C
Capital Social Subscrito	
Capital Social Subscrito Jacqueline de Paula Barbosa	50.000,00 C
Reservas	113.104,41 C
Reservas de Lucros	
Lucros a Distribuir	113.104,41 C
Lucro/Prejuízos Acumulados	77.877,67 C
Lucros Acumulados	
Lucro Apurado	188.765,34 C
(-) Prejuízos Acumulados	
(-) Prejuízo Apurado	110.887,67 D

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

95.414,48 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2018



CARTÓRIO MODESTINO GONÇALVES FILHO

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Senador Modestino Gonçalves, 22 A - Centro - Santa Luzia - MG - Fone (31) 3641-5007



AUTENTICAÇÃO Conferida e achada conforme o original que foi exibido

Emol R\$ 5,00 Recomp R\$ 0,30 TFJ: R\$ 1,65 Total R\$ 6,95
Dou fé. Em testemunho da verdade Cod 1301-1 (1)
Santa Luzia-MG 18/04/2019

Fabrizia

Fabrizia Graziella de Oliveira Souza - Escrevente



Verso da Folha EM BRANCO
Cartório Modestino Gonçalves Filho
2º Ofício de Notas
Santa Luzia - MG

25/03/2019

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2018

JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

18:08:52

CNPJ 18.985.386/0001-01



Jacqueline de Paula Barbosa

 JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 JACQUELINE DE PAULA BARBOSA
 SOCIA/TITULAR/ADMINISTRADORA
 Ct: MG6996846 - SSP CPF: 997.432.566-87

Elson Sousa Morais

 ELSON SOUSA MORAIS
 CPF: 089.272.476-55
 CONTADOR - CRC: 094704/0-0 / MG
 Rua Juscelino Romualdo de Moraes, 66 A Centro, Rio Manso MG



Elson Sousa Morais
 Contador
 CRC MG 094704/0-0
 CPF: 089.272.476-55

CARTÓRIO MODESTINO GONÇALVES FILHO
 TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 Praça Senador Modestino Gonçalves, 22 A - Centro - Santa Luzia - MG - Fone: (31) 3641-5007

AUTENTICAÇÃO: Conferida e achada conforme o original que foi exibido.

Emol: R\$ 5,00 Recomp: R\$ 0,30 TFJ: R\$ 1,65 Total: R\$ 6,95
 Dou fé. Em testemunho da verdade. Cod. 1301-1 (1)
 Santa Luzia-MG 18/04/2019

Fabricia Graziella de Oliveira Souza

 Fabricia Graziella de Oliveira Souza - Escrevente





Receita de Serviços	246.416,45
Prestação de Serviços	246.416,45
Deduções da Receita	(20.078,02)
DAS Simples Nacional	(20.078,02)
Despesas Administrativas	(198.088,58)
Pró-labore	(7.632,00)
Aluguel de imóveis	(70.000,00)
Energia Elétrica	(1.049,47)
Telefone e Internet	(674,20)
Material de Expediente	(6.719,29)
Combustíveis e Lubrificantes	(8.852,07)
Serviços Prestados PJ	(98.051,50)
Honorários Contabéis	(1.475,50)
Lanches e Refeições	(1.814,52)
Despesa com Cartório	(1.820,03)
Despesas com Vendas	(32.389,23)
Despesas de Viagens	(19.395,31)
Propaganda e Publicidade	(12.993,92)
Despesas com Pessoal	(12.640,51)
Salários	(10.494,00)
INSS	(178,03)
FGTS	(909,48)
13º Salário	(954,00)
Contribuições Sindicais/Anuidades de Conselhos Regionais	(105,00)
Despesas Financeiras	(2.163,16)
Juros Passivos	(115,92)
Despesas bancárias	(2.047,24)
Despesas Tributárias	(870,35)
Impostos e Taxas Estaduais	(316,03)
Impostos e Taxas Municipais	(554,32)
Despesas Diversas	(1.074,27)
Multas Fiscais	(1.074,27)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(20.887,67)



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2018

ELSON SOUSA MORAIS 08927247855 / Mastermaq Softwares

CARTÓRIO MODESTINO GONÇALVES FILHO
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Praça Doméstica Modestino Gonçalves, 22-A - Centro - Santa Luzia - MG - Fone: (31) 3611-1017

AUTENTICAÇÃO Conferida e achada conforme o original que
foi exibido: _____

Emol R\$ 5,00 Recomp R\$ 0,30 T.F.J. R\$ 1,65 Total R\$ 6,95
Dou fé Em testemunho da verdade Cod. 1301-1 (1)
Santa Luzia-MG 18/04/2019

Souza

Fabricia Graziella de Oliveira Souza - Ecrevente

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CYL 84659

26/02/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

18:54:19

CNPJ 18.985.386/0001-01



Jacqueline de Paula Barbosa

JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

JACQUELINE DE PAULA BARBOSA

SOCIETITULAR/ADMINISTRADORA

CI: MG6996846 - SSP CPF: 997.432.566-87

Elson Sousa Morais

ELSON SOUSA MORAIS

RG-MG 14077462 - SSP - CPF: 089.272.476-55

CONTADOR - CRC: 094704/0-0 / MG

Rua Juscelino Romualdo de Morais, 66 A Centro, Rio Manso MG

Elson Sousa Morais

Contador

CRC MG 094704/0-0

CPF: 089.272.476-55



CARTÓRIO MODESTINO GONÇALVES FILHO
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Praça Senador Modestino Gonçalves, 22 A - Centro - Santa Luzia - MG - Fone: (31) 3641-5007

AUTENTICAÇÃO: Conferida e achada conforme o original que foi exibido.

Emol: R\$ 5,00 Recomp R\$ 0,30 TFJ: R\$ 1,65 Total: R\$ 6,95
Dou fé. Em testemunho da verdade. Cod. 1301-1 (1)
Santa Luzia-MG 18/04/2019

Fabricia Graziella de Oliveira Souza

Fabricia Graziella de Oliveira Souza - Escrevente



31/12/2018

17:29:18

Demonstração Fluxo de Caixa Método Direto
JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 CNPJ 18.985.386/0001-01



	2015	2016	2017	2018
1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais				
(+) Recebimento de Clientes	0,00	0,00	407.546,18	663.185,19
(+) Pagamento de Fornecedores	0,00	0,00	(319.098,90)	(606.718,31)
(-) Pagamento de Empregados	0,00	0,00	(7.908,28)	(9.638,84)
(-) Pagamento de Pro Labore	0,00	0,00	(7.908,28)	(7.626,41)
(-) Pagamento de Impostos	0,00	0,00	(23.418,15)	(16.924,75)
(+) Recebimento de Juros	0,00	0,00	524,85	0,00
(-) Pagamento de Juros/multa	0,00	0,00	(8,24)	(1.190,19)
(-) Pagamento despesa Bancária	0,00	0,00	(990,48)	(2.047,24)
Caixa Líquido Resultante das Atividades Operacionais	0,00	0,00	48.738,70	19.039,45
2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento				
Caixa Líquido Resultante das Atividades de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento				
Caixa Líquido Resultante das Atividades de Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1+2+3)	0,00	0,00	48.738,70	19.039,45
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	0,00	0,00	48.738,70	19.039,45

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2018

Jacqueline de Paula Barbosa
 JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 JACQUELINE DE PAULA BARBOSA
 SOCIA/TITULAR/ADMINISTRADORA
 CI: MG6996846 - SSP CPF: 997.432.586-87

Elson Sousa Morais
 ELSON SOUSA MORAIS
 RG: MG 14077452 - SSP - CPF: 089.272.476-55
 CONTADOR - CRC: 094704/O-0 / MG
 Rua Juscelino Romualdo de Moraes, 66 A Centro, Rio Manso MG



Elson Sousa Morais
 Contador
 CRC MG 094704/O-0
 CPF: 089.272.476-55

CARTÓRIO MODESTINO GONÇALVES FILHO
 TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 Praça Senador Modestino Gonçalves, 22 A - Centro - Santa Luzia - MG - Fone: (31) 3641-5307

AUTENTICAÇÃO: Conferida e achada conforme o original que foi exibido.

Emol: R\$ 5,00 Recomp: R\$ 0,30 TFJ: R\$ 1,65 Total: R\$ 6,95
 Dou fé. Em testemunho da verdade. Cod. 1301-1 (1)
 Santa Luzia-MG 18/04/2019

Fabricia Graziella de Oliveira Souza
 Fabricia Graziella de Oliveira Souza - Escrevente

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 CYL 84657

31/12/2018

18.19.58

Demissão das Mutações do Patrimônio Líquido - dezembro 18
JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ 18.985.386/0001-01

Pág.: 0021

Capital Social Integralizado	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladoras	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia
------------------------------	--------------------	--------------------	--------------------------------	-------------------------------	---	---	--------------------------------	---

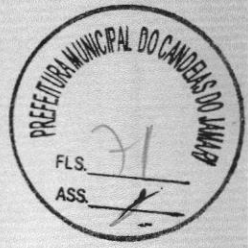
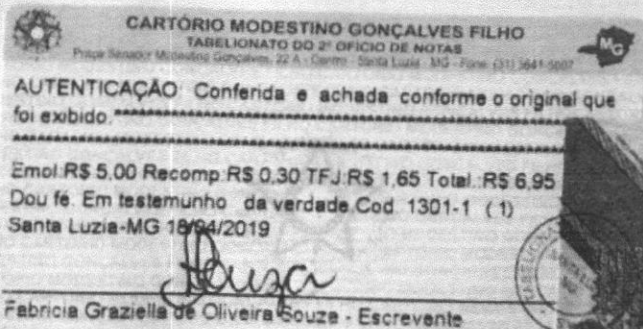
HISTÓRICO								
Saldos Iniciais			0,00					
Transações de Capital com os Sócios								
Lucro Líquido do Período								
Outros Resultados Abrangentes								
Resultado Abrangente Total			(110.887,67)					
Constituição de Reservas								
Saldos Finais		283.869,75						
Result. Abrangente dos Não Controladores		283.869,75						
Result. Abrangente dos Sócios da Controladora			(110.887,67)					

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2018

Jacqueline de Paula Barbosa
JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 JACQUELINE DE PAULA BARBOSA
 SOCIA/TITULAR/ADMINISTRADORA
 CI. MG6966846 - SSP CPF: 997.432.566-87

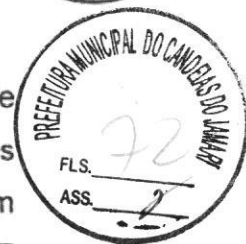
Elson Sousa Morais
ELSON SOUSA MORAIS
 RG/MG 14077462 - SSP - CPF: 089.272.476-55
 CONTADOR - CRC: 094704/0-0 / MG

Elson Sousa Morais
 Contador
 CRC MG 094704/0-0
 CPF 089.272.476-55



ELSON SOUSA MORAIS 08927247655 / Mastermaq Softwares

Nota Explicativa



1 – Contexto Operacional

A Pessoa Jurídica Jacqueline de Paula Barbosa Sociedade Individual de Advocacia é uma sociedade de prestação de serviço de advocacia, nos termos dos Artigos 15 a 17 da Lei 8.906/1994, que iniciou suas atividades em 01/10/2013, conforme registro na Ordem dos Advogados do Brasil OAB nº 5697, com sede à Rua Fernandes Tourinho, nº 999, sala 202, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.112-003.

2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, em especial com a ITG 1.000 CFC e com o CPC para Pequenas e Médias Empresas.

1.1 Balanço Patrimonial;

1.2 DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

1.3 DFC Método Direto (Demonstração do Fluxo de Caixa);

1.4 DMPL (Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido);

3 – Principais Práticas Contábeis

3.1) Movimentação financeira e/ou Aplicações Financeiras: Estão registrados nas contas de caixa e corrente todas as despesas fixas e variáveis, bem como na conta aplicação foi registrado todo custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.



CARTÓRIO MODESTINO GONÇALVES FILHO

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Prça Senador Modestino Gonçalves, 22 A - Centro - Santa Luzia - MG - Fone: (31) 3641-5007



AUTENTICAÇÃO: Conferida e achada conforme o original que foi exibido.

Emol. R\$ 5,00 Recomp. R\$ 0,30 TFJ. R\$ 1,65 Total.: R\$ 6,95

Dou fé. Em testemunho da verdade. Cod 1301-1 (1)

Santa Luzia-MG 18/04/2019

Sauza

Fabrcia Graziella de Oliveira Souza - Escrevente



Verso da Folha EM BRANCO
Cartório Modestino Gonçalves Filho
2º Ofício de Notas
Santa Luzia - MG



3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais, Estaduais e Municipais: A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.



4) Empréstimos e Financiamentos

A empresa não adquiriu nenhum empréstimo e financiamento no exercício.

5) Responsabilidade e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) Capital Social

O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado.

7- Propriedade para Investimento

A empresa não adquiriu nenhuma propriedade para investimento no exercício.

8 – Eventos Subsequentes

A administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Associação ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2018.



AUTENTICAÇÃO: Conferida e achada conforme o original que foi exibido.

Emol: R\$ 5,00 Recomp: R\$ 0,30 TFJ: R\$ 1,65 Total: R\$ 6,95

Dou fé. Em testemunho da verdade. Cod. 1301-1 (1)

Santa Luzia-MG 18/04/2019

Fabricia

Fabricia Graziella de Oliveira Souza - Escrevente





JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADMINISTRADORA/TITULAR

JACQUELINE DE PAULA BARBOSA

C.I: MG6996846 – SSP/MG CPF: 997.432.566-87

[Signature]
ELSON SOUSA MORAIS

Elson Sousa Morais
Contador
CRC MG 094704/0
CPF: 089.272.476-55

CONTADOR CRC 094704/MG

RG: 14077462 CPF: 089.272.476-55

Rua Juscelino Romualdo de Morais, nº 66 – Bairro Centro, Rio Manso/MG.

CARTÓRIO MODESTINO GONÇALVES FILHO
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Praça Senador Modestino Gonçalves, 22 A - Centro - Santa Luzia - MG - Fone: (31) 3641-5007
Mg

AUTENTICAÇÃO: Conferida e achada conforme o original que foi exibido.

Emol: R\$ 5,00 Recomp: R\$ 0,30 TFJ: R\$ 1,65 Total: R\$ 6,95
Dou fé. Em testemunho da verdade Cod. 1301-1 (1)
Santa Luzia-MG 18/04/2019

[Signature]
Fabricia Graziella de Oliveira Souza - Escrevente





TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0025 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0025 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 25 páginas numeradas de 1 a 25; e que serviu de Livro Diário de número 004 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.



Empresa : JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: Rua FERNANDES TOURINHO, 999 SALA 202
Bairro: LOURDES, CEP: 30112003
Cidade : Belo Horizonte - MG
CNPJ: 18.985.386/0001-01
Inscr. Estadual: ISENTO
Órgão de Inscrição: OAB/MG, em 22 de agosto de 2016
Nº da Inscrição: 5697

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2018

JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
JACQUELINE DE PAULA BARBOSA
SÓCIA/TITULAR/ADMINISTRADORA
CI: MG6996846 - SSP CPF: 997.432.566-87

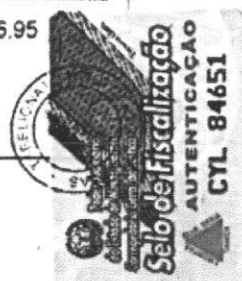
ELSON SOUSA MORAIS
RG, MG 14077462 - SSP - CPF: 089.272.476-55
CONTADOR - CRC: 094704/O-0 / MG
Rua Juscelino Romualdo de Morais, 66 A Centro , Rio Manso MG

Elson Sousa Morais
Contador
CRC MG 094704/O-0
CPF: 089.272.476-55

CARTÓRIO MODESTINO GONÇALVES FILHO
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Praça Senador Modestino Gonçalves, 22 A - Centro - Santa Luzia - MG - Fone: (31) 3641-5007
AUTENTICAÇÃO: Conferida e achada conforme o original que foi exibido.

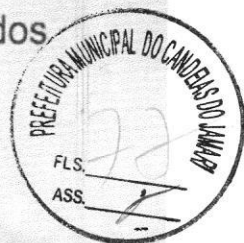
Emol R\$ 5,00 Recomp. R\$ 0,30 TFJ R\$ 1,65 Total: R\$ 6,95
Dou fé Em testemunho da verdade Cod. 1301-1 (1)
Santa Luzia-MG 18/04/2019

Fabricia Graziella de Oliveira Souza - Escrevente





Comissão de
Sociedades de Advogados



CERTIDÃO

O Diretor Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, Dr. Adriano Cardoso da Silva

CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que foi registrada nesta Seccional no **Livro-próprio B-129, às folhas 170/175, sob o nº 5.697 (cinco mil seiscentos e noventa e sete), datado de 22 (vinte e dois) de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis)**, a sociedade individual de advocacia denominada **"Jacqueline de Paula Barbosa Sociedade Individual de Advocacia"**, com sede nesta cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Fernandes Tourinho nº 999 – sala 202, bairro Lourdes. **Certifica também que, o(a) titular é o(a) advogado(a) Dr(a) Jacqueline de Paula Barbosa – OAB/MG 85.647. Certifica que, não é cobrada anuidade das sociedades na OAB/MG. Certifica finalmente que, o referido registro acha-se de acordo com o Estatuto da OAB e com o Provimento nº 170 de 24/02/2016 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. O referido é verdade, do que dou fé. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove).** Eu, Aleff dos Reis Cornélio, **Aleff dos Reis Cornélio**, Chefe Administrativo da Comissão de Sociedades de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, preparei a presente certidão.....

MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 05 de abril de 2019

Adriano Cardoso da Silva
Diretor Secretário Geral



- Esta certidão somente é válida acompanhada do Selo de Autenticidade -



PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

AV. TANCREDO NEVES, 1.781 - UNIÃO - CEP: 76.860-000
TELEFONE: (69) 3230-1200
CANDEIAS DO JAMARI / RO

Documento Publicado Eletronicamente por JADY MARTHINA DOS SANTOS CAMPOS - M10291,
em 27/05/2020 às 11:17:25, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 68

Código de Autenticidade: 27W2.GQ05.R20A.1117.V25D

<https://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/>



27W2.GQ05.R20A.1117.V25D

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 27W2.GQ05.R20A.1117.V25D